



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
UASG: 090005

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2013

PROCESSO

477/2013 - JFPI.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, localizado na Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia, São Raimundo Nonato/PI, conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste PREGÃO.

TIPO DE LICITAÇÃO

Menor Preço.

FUNDAMENTO LEGAL

Lei n. 10.520, de 17.07.2002, Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, e subsidiariamente, Lei n. 8.666, de 21.06.1993.

ABERTURA

Data: **11/06/2013**.

Hora: **9:00hs** (nove horas) – Horário de Brasília.

Local: www.comprasnet.gov.br

TELEFONES

(86) 2107-2853

FAX

(86) 2107-2892



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PREGÃO N. 11/2013

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelas Portarias nº 292/2012, de 25 de junho de 2012, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, torna público que realizará licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, em regime de empreitada por preço global, regida pelas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto n. 5.450, de 31.05.2005, Decreto n. 92.100/85, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, aplicando-se subsidiariamente a Lei n. 8.666/1993, de 21.06.1993, e suas alterações, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado da Piauí, INMETRO, ISO 9002 e IPT, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, demais normas que regem a matéria, pelas condições e exigências constantes do presente Edital e em conformidade com a autorização contida no Processo n. 477/2013 -JFPI.

I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, localizado na Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia - São Raimundo Nonato - PI, conforme especificações constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

1.2 O principal objetivo é adequar o layout e as instalações (elétricas, cabeamento estruturado, estabilizada, ar condicionado, subestação e combate a incêndio) do imóvel, visando à instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.

Notadamente os seguintes serviços:

- Elaboração de projetos executivos;
- Instalação de divisórias;
- Pintura de retoques internamente nas paredes;
- Novas instalações elétricas (normal e estabilizada) e luminotécnico;
- Novas instalações de cabeamento estruturado;
- Novas instalações para climatização;
- Sistema de combate a incêndio (só extintores de incêndio e sinalização);

- Cobertura em telha de fibrocimento para garagem de veículos;
- Cobertura em telha cerâmica para as áreas acrescidas, conforme layout proposto;
- Construção de dois sanitários para o atendimento ao público;
- Construção de um banheiro interno para atendimento aos servidores no térreo,
- Conclusão dos banheiros para os gabinetes dos juízes,
- Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10 mm para fechamento das varandas do térreo;
- Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10 mm para fechamento das varandas do 1º pavimento.

II - DA ABERTURA

2.1 - No dia, hora e local abaixo indicado, realizar-se-á a sessão pública para a abertura do certame:

DATA: 11/06/2013.

HORA: 09:00hs (nove horas) - horário de Brasília.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

2.2 - Não havendo expediente na data marcada, ficará a sessão pública adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br.

3.2. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

3.3. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deseje usufruir do tratamento estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, no momento de cadastrar sua proposta, de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta mesma Lei.

3.4. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

3.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo a Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou de eventual desconexão.

3.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.6.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

3.6.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspensos ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato

publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

3.6.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6.4. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

IV - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" por meio do *sítio* <http://www.comprasnet.gov.br/>.

4.1.1. O credenciamento se fará pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. As licitantes, ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico.

V - PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

5.1. O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

5.1.1. No horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas na forma eletrônica por meio do *sítio* www.comprasnet.gov.br;

5.1.2. Abertas as propostas, o Pregoeiro verificará a conformidade do item com os requisitos estabelecidos no Edital;

5.1.3. Caso seja verificado que o item não atende aos requisitos estabelecidos, este será desclassificado pelo Pregoeiro, passando-se em seguida a abertura da fase de lances;

5.1.4. Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

5.1.5. Encerrada a fase de lances, o sistema identificará a existência de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte - ME/EPPs no Certame e fará uma comparação entre os valores por elas ofertados e o da primeira colocada, caso esta não seja ME/EPP.

5.1.6. Será considerado empate quando uma ou mais ME/EPPs apresentarem propostas com valores iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta mais

bem classificada, ocasião em que a(s) ME/PP(s) terá(ão) a preferência do desempate na ordem de classificação.

5.1.7. A ME/EPP mais bem classificada, na faixa dos 5% da proposta de menor preço, terá o direito de, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate, sob pena de decair do direito concedido.

5.1.8. Na hipótese da alínea anterior, caso a ME/EPP convocada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação.

5.1.9. Sendo identificado o empate de propostas de ME/EPPs que estejam na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate mesmo após o encerramento do item, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora, para que primeiro apresente melhor oferta.

5.1.10. Resolvido o empate previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, ou não havendo ME/EPP, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do menor preço ofertado com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

5.1.11. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

5.1.12. Obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

5.1.13. Verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

5.1.14. Encerrada a fase de habilitação do certame, e não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame em favor da licitante julgada vencedora;

5.1.15. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.3. O Pregoeiro e a autoridade superior da Seção Judiciária Federal do Piauí poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

VI - DO ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, com o

valor global da proposta, a partir da data da liberação do edital até a data da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico através do sítio www.comprasnet.gov.br.

6.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos;

6.5. Na proposta deverá constar:

6.5.1. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

6.5.2 Preço Global em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;

6.5.2.1 O preço global proposto não poderá ser superior a **R\$ 415.032,69 (quatrocentos e quinze mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, valor máximo estabelecido com base no inciso X do art. 40 da Lei n. 8.666/93.

6.5.2.2 Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados pela Administração, **desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro**, fiquem igual ou abaixo do valor calculado pela Administração (inciso I do § 6º do art. 125 da Lei 12.465/2011).

6.5.3 Planilha Orçamentária detalhada (Anexo III) contendo preço global para execução dos serviços, objeto da presente licitação, incluindo o percentual de BDI - Bônus e Despesas Indiretas, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os serviços com materiais, respectivas marcas/modelos definidos que serão efetivamente aplicados na obra.

6.5.3.1 A coluna de quantidades da Planilha Orçamentária do Proponente é de sua inteira responsabilidade.

6.5.3.2 A Planilha Orçamentária do licitante deverá ser elaborada levando em consideração que as obras e serviços, objeto da licitação, serão entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão de qualquer serviço ou material necessário.

6.5.4 Planilha detalhada de composição do B.D.I. (Bonificações e Despesas Indiretas) explicitada em folha separada, a qual não poderá conter custos relativos aos tributos IRPJ e CSLL, conforme determinação do Tribunal de Contas da União - TCU - em Acórdão 950/2007;

6.5.5 Cronograma Físico Financeiro (Anexo IV) com prazo de execução e conclusão dos serviços em 90 dias;

6.5.6 Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta.

6.5.7 Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas.

6.5.8 Declaração de que o preço indicado na proposta, com B.D.I, compreende todas as despesas referentes à execução da obra licitada, mão-de-obra necessárias, a elaboração dos projetos executivos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução das obras e dos serviços contratados;

6.5.9 Declaração de que concorda com a adequação do termo de referência (projeto básico), estando ciente que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Inciso III do § 6º do art. 125 da Lei 12.465/2011).

6.5.10 Consignar prazo de garantia das obras e serviços executados de, no mínimo, 5 (cinco) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra;

6.5.11. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período supracitado;

6.5.12 A qualificação do representante autorizado a firmar o Contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração);

6.5.13 As planilhas e o cronograma a serem encaminhados juntamente com a proposta deverão estar devidamente assinadas pelo engenheiro ou arquiteto responsável.;

6.6 Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente. Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (referência fevereiro/2013). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

6.7 Qualquer proposta de modificação ao projeto original será desconsiderada, ficando a empresa obrigada a executar a reforma de acordo com os projetos básicos e executivos, estes previamente autorizados pela fiscalização da Contratante.

6.7.1 Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII.

6.8 Os licitantes poderão realizar vistoria, em até 02 (dois) dias úteis anterior à data de realização da licitação, para saber, a respeito das características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir para a execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação;

6.9. A proposta vencedora ajustada ao valor do lance ou da negociação realizada com o pregoeiro, bem como os documentos de habilitação **deverão ser anexados**, em campo próprio disponibilizado no Comprasnet, no prazo de **até 5 (cinco) horas** após a solicitação do Pregoeiro, ou na impossibilidade deste, encaminhada através do e-mail cpl.pi@trf1.jus.br, devendo ser apresentados os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão ao seguinte endereço: Justiça Federal no Piauí, avenida Miguel Rosa, 7315 - Sul, Bairro Redenção, CEP: 64.018-550, Teresina-PI.

6.9.1. O não cumprimento destes prazos poderá dar razão à desclassificação do vencedor.

6.10. Uma vez recebidas as propostas, não serão admitidas retificações ou alterações das condições estabelecidas, exceto no caso de nova disputa por meio de lances inseridos no sistema eletrônico, conforme previsto no Edital;

6.11. O licitante, no momento da elaboração e envio da proposta, também deverá enviar, eletronicamente, via sistema, as seguintes declarações:

- a) Inexistência em seu Quadro de Pessoal de empregado nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Lei 9.854/99;
- b) Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;
- c) Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- d) Cumpre os requisitos à qualificação de Microempresa (ME) e ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso;
- e) Elaboração Independente de Proposta.

6.12. Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

VII - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O início da Sessão Pública via sistema eletrônico (internet) será na data e horário previstos neste Edital e se realizará de acordo com as disposições constantes no Decreto n. 5.450/2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

7.2. Durante a etapa dos lances não será possível a identificação dos participantes, nem dos autores dos menores lances.

7.3. Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro por meio de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

VIII - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.3. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar.

8.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

8.6. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, no intervalo de 1 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que o item entrará em status de encerramento

aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 1 (um) a 30 (trinta) minutos.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

IX - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério do **menor preço total global** e poderá encaminhar contraproposta, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor para que seja obtido preço melhor, bem como poderá declará-la vencedora.

9.2. Após a análise e a aceitação da proposta, ou quando for o caso, após negociação e decisão acerca do valor, o Pregoeiro adjudicará o respectivo item à licitante vencedora.

9.3. Serão desclassificadas as propostas:

9.3.1. Com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

9.3.1.1 Para os efeitos do disposto no inciso II do artigo 48 da Lei n. 8.666/93, serão consideradas manifestamente inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) valor orçado pela Administração.

9.3.1.2 Dos licitantes classificados na forma do item anterior, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei de Licitações, igual a diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

9.3.2 Elaboradas em desacordo com os termos do edital e seus anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º do Decreto 5.450/2005.

9.3.3 Não encaminhadas nos termos do subitem 6.9 do Edital.

X - DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será efetuada mediante consulta *on-line* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, após a etapa de lances, para a verificação da validade da **documentação**, abaixo relacionada:

- a) prova de regularidade junto ao INSS;
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, junto a Caixa Econômica Federal;
- c) prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) prova de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal;

- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quando se tratar de empresa sediada fora do Distrito Federal.

10.2 Será efetuada, também, para fins de habilitação, consulta ao sítio www.tst.jus.br/certidao para fins de comprovação da regularidade junto a Justiça do Trabalho.

10.3 Todas as licitantes também deverão apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação:

10.2.1. Relativamente à REGULARIDADE JURÍDICA exige-se:

10.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;

10.2.1.2 - Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de Empresários e Sociedades Empresárias; no caso de Sociedades Simples, o Registro Civil das Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 1.150 da Lei n.10.406/02 (novo Código Civil).

10.2.2. Relativamente à habilitação ECONÔMICO-FINANCEIRA, exige-se:

10.2.2.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Recuperação Judicial e Extra Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.2.2.2 - Mediante verificação "on line" do SICAF, as empresas terão que demonstrar que sua situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) deverão ser maiores que um inteiro (>1).

10.2.2.3 - Se a empresa apresentar resultado inferior ou igual a um em qualquer dos índices referidos no item acima, deverá comprovar, na data da apresentação da documentação, Patrimônio Líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93.

10.2.3. Relativamente à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, exige-se:

10.2.3.1 Certidão de Registro e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - CREA/CAU competente da região a que estiver vinculada.

10.2.3.2 Termo de indicação pelo licitante de pessoal técnico qualificado de, no mínimo **01(um) engenheiro civil ou arquiteto, 01 (um) engenheiro eletricista e 01 (um) engenheiro mecânico**, declarando que os mesmos participarão, a serviço do licitante, dos serviços objeto deste certame:

a) Os profissionais indicados pelo licitante serão, **OBRIGATORIAMENTE**, os responsáveis técnicos pelos serviços pertinentes, cabendo ao engenheiro eletricista os serviços relacionados à eletricidade, iluminação e dados/voz; ao engenheiro mecânico os serviços relativos à climatização; e ao engenheiro civil (ou arquiteto) os demais serviços, só se admitindo a substituição desses profissionais por outros de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo contratante e mediante apresentação de novos atestados;

b) a comprovação de vinculação do profissional com o licitante deverá atender a um dos requisitos:

b.1) sócio: contrato social devidamente registrado no órgão competente;

b.2) diretor: contrato social, no caso de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

b.3) empregado: cópia da carteira de trabalho e previdência social ou contrato de trabalho em vigor;

b.4) responsável técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico;

b.5) profissional contratado: contrato de prestação de serviços regidos pela legislação civil comum.

10.2.3.3 Atestados de capacidade técnica em nome de seus responsáveis técnicos, fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente, registrados no CREA/CAU, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços semelhantes os seguintes:

- a) 01 atestado de execução de instalações elétrica.
- b) 01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);
- c) 01 atestado de execução de sistema de climatização tipo “split system” ou de maior complexidade;

Obs: 1. Os Atestados deverão vir acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT);

Obs: 2. Em caso de documento reproduzido em cópia, será exigida a autenticação.

10.2.3.4 Declaração assinada pelo representante da empresa de que recebeu todos os documentos e informações referentes à execução da obra;

10.2.3.5 Declaração assinada por um dos responsáveis técnicos e pelo representante da empresa de que vistoriou o imóvel a ser reformado e tomou conhecimento das condições do local onde será executada a obra;

a) A vistoria, para efeito de cumprimento do item acima, deverá ser feita por profissional (engenheiro) habilitado, e poderá ocorrer nos dias úteis, até 2 (dois) dias antes da data fixada no preâmbulo deste Edital, ficando estabelecido que o fornecimento da mencionada declaração será feito pela própria empresa. Este documento deverá ser devidamente assinado por representante da empresa.

b) A realização da vistoria não é condição para participação e habilitação no certame. Todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

10.3. Todos os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência. Não serão aceitas cópias que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas.

10.4. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no SICAF e as declarações/Certidões que não constam no Comprasnet, deverão ser encaminhados

juntamente com a propostas utilizando-se a funcionalidade de “convocação de anexos” existente no sistema de pregão eletrônico, no prazo de 5 (cinco) horas contados da solicitação do Pregoeiro, ou através do e-mail: cpl.pi@trf1.jus.br, para exame preliminar, sendo os originais ou cópias autenticadas por meio de cartório competente, apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contados do encerramento da Sessão para a Justiça Federal no Piauí, na avenida Miguel Rosa, 7315 Sul, Bairro Redenção, Teresina/PI, CEP: 64.018-680, 2º Andar.

10.5. No caso de ser vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal dos documentos apresentados para habilitação, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.6. Os documentos solicitados para habilitação deverão estar em plena validade e, quando não mencionado, serão considerados válidos até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão, ressalvados os casos que se originarem de legislação específica.

XI - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

11.1. Qualquer pessoa até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública poderá solicitar esclarecimentos referentes ao processo licitatório.

11.1.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do [e-mail: cpl.pi@trf1.jus.br](mailto:cpl.pi@trf1.jus.br).

11.2. Até 2 (dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico exclusivamente por e-mail (cpl@pi.trf1.gov.br).

11.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a respectiva petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasnet.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Declarada a vencedora, admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a Sessão Pública, o encaminhamento de memorial e eventuais contra-razões pelas demais licitantes, realizados no âmbito do Sistema Eletrônico, em formulário próprio.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Reconsiderando ou não a sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração do Excelentíssimo senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Piauí, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Edifício-sede da Justiça Federal - PI, localizado na Av. Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção, Teresina -PI, nos dias úteis, no horário das 9h às 16h, horário local.

12.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados Programa de Trabalho: 02.061.0569.3755.0001 - Implantação de Varas Federais, Elementos de Despesa: 33.90.39 (serviços de reforma e adaptação).

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1. Será firmado contrato com a **licitante vencedora do certame**, a qual tomará por base os dispositivos da Lei nº. 8.666/93, condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que farão parte integrante do contrato, bem como, as constantes da proposta apresentada pela adjudicatária.

14.2. Após regular convocação por parte da Justiça Federal - PI, a empresa adjudicatária terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, sob pena de, não o fazendo, decair do direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/02.

14.3. O prazo fixado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação respectiva seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, bem como que ocorra motivo justo e aceito pela Justiça Federal - PI.

14.4. Para fins de assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá apresentar:

14.4.1. Certificado de Regularidade do FGTS, Certificado de Regularidade junto ao INSS, Certificado de Regularidade quanto à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, em plena validade, o que poderá também ser verificado por meio de consulta “ON LINE” ao SICAF.

14.5. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

14.6. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes do **Item XVII** deste Edital;

14.6.1. O disposto no subitem anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao preço e prazo.

14.7. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora terá vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço, sendo 15(quinze) dias para apresentação dos projetos executivos, 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, 15 (quinze) dias para recebimento provisório, e 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo, podendo ser prorrogado, no interesse da Administração;

14.8. As demais condições contratuais estão estabelecidas na Minuta de Contrato - **ANEXO X** deste Pregão.

XV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 A firma vencedora da licitação se comprometerá a executar os serviços em estrita consonância com as especificações do Projeto Básico e com as normas técnicas pertinentes, sob pena de substituir, às suas expensas, o material/serviço desconforme, bem como aquele em que se verificarem vícios, impurezas ou danificações;

15.2 - Após a conclusão dos serviços, o objeto licitado será recebido provisoriamente pela Justiça Federal de Primeiro Grau - PI, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela licitante vencedora à Justiça Federal -PI;

15.3 O recebimento definitivo da obra será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

15.4. Os serviços somente serão considerados concluídos e em condições de serem recebidos, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Justiça Federal - PI.

XVI - DO PAGAMENTO

16.1. As condições de pagamento do contrato decorrente desta licitação estão estabelecidas em cláusula própria do contrato decorrente da licitação (**ANEXO X**).

XVII - DAS PENALIDADES

17.1 O atraso injustificado na assinatura do contrato sujeitará a Licitante vencedora à multa diária de 0,3% (zero virgula três por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, obedecido o limite de 6% (seis por cento). Ultrapassando 05 (cinco) dias, o atraso configurará recusa e dará causa à aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado à empresa, conforme exposto acima, podendo, a critério da Administração, configurar recusa.

17.2. - A aplicação de multas não impede que a Justiça Federal do Piauí aplique às empresas faltosas as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

17.3. – As multas estabelecidas no subitem 17.1 não serão aplicadas cumulativamente.

17.4. O descumprimento do prazo para prestar a garantia ensejará multa de 10% sobre o valor da Nota de Empenho.

17.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

17.6 A sanção de advertência prevista no art. 87, I, da Lei n. 8.666/93 será aplicada, se for o caso, por meio de Portaria expedida pelo Diretor do Foro da Justiça Federal no Piauí, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

17.7 As penalidades serão registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo de multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A critério do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Piauí a presente licitação poderá ser:

18.2.1. Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

18.2.2. Revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.2.3. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação;

18.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital;

18.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

18.6. Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

18.7. Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente Edital e submissão às normas nele contidas;

18.8. São partes integrantes deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico;

ANEXO II - Especificações Técnicas

ANEXO III - Orçamento Estimativo

ANEXO IV - Cronograma Físico Financeiro

ANEXO V – Pranchas de Desenho:

- Situação atual (cadastro) – 02 pranchas

- Situação proposta (mobiliário) – 02 pranchas

- Lançamento estrutural - 02 pranchas
- Projeto elétrico (luminotécnico) - 02 pranchas
- Projeto de ar climatização - 02 pranchas
- Projeto de telemática/elétrica - 02 pranchas

ANEXO VI - BDI para Fornecimento de Equipamentos

ANEXO VII - BDI para Serviços de Edificação

ANEXO VIII- Modelo de proposta comercial

ANEXO IX - Modelo de Declarações de Composição de Preço Prazo de Garantia, Validade da Proposta e Aptidão para iniciar a Obra;

Anexo X - Minuta do Contrato

As pranchas de desenho do Anexo V poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: <http://portal.trf1.jus.br/sjpi/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>

18.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor;

18.10. Maiores informações sobre a presente licitação e quaisquer dados necessários à complementação das especificações, poderão ser obtidos junto ao Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, no 2º (segundo) andar do Edifício-sede da Justiça Federal - PI, situado na Av. Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, ou pelo fone (86) 2107-2853, nos dias úteis, das 9:00h às 16:00h, horário de local.

Teresina, de abril de 2013.

Roberta da Silva Freire
Pregoeira

Benedito Melo de Araujo
Equipe de Apoio

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2013

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

**PROJETO BÁSICO PARA
CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE
SERVIÇO DE ENGENHARIA
PARA REFORMA DAS
INSTALAÇÕES FÍSICAS DE
IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO
DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA
DE SÃO RAIMUNDO
NONATO.**

1 - DO OBJETO

Obra de reforma das instalações físicas de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato, localizado na Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia - São Raimundo Nonato - PI.

O principal objetivo é adequar o layout e as instalações (elétricas, cabeamento estruturado, estabilizada, ar condicionado, subestação e combate a incêndio) do imóvel, visando à instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato.

Notadamente os seguintes serviços:

- Elaboração de projetos executivos;
- Instalação de divisórias;
- Pintura de retoques internamente nas paredes;
- Novas instalações elétricas (normal e estabilizada) e luminotécnico;
- Novas instalações de cabeamento estruturado;
- Novas instalações para climatização;
- Sistema de combate a incêndio (só extintores de incêndio e sinalização);
- Cobertura em telha de fibrocimento para garagem de veículos;
- Cobertura em telha cerâmica para as áreas acrescidas, conforme layout proposto;
- Construção de dois sanitários para o atendimento ao público;
- Construção de um banheiro interno para atendimento aos servidores no térreo,
- Conclusão dos banheiros para os gabinetes dos juízes,
- Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10 mm para fechamento das varandas do térreo;
- Fornecimento e instalação de vidro temperado de 10 mm para fechamento das varandas do 1º pavimento.

2 - DO PROJETO

2.1 - Este projeto básico foi elaborado pela SECOR do TRF da 1ª Região, Engenheiro João de Deus. Informações e dúvidas poderão ser sanadas pelos telefones 61 3410 3474 (Brasília) 086 2107 2850 SECAD (Teresina), e será composto de:

- ❖ DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES (Anexo I)
- ❖ DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS (Anexo II);
- ❖ PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Anexo III);
- ❖ CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (ANEXO IV);
- ❖ PRANCHAS DE DESENHO (Anexo V);
 - Situação atual (cadastro) - 02 pranchas
 - Situação proposta (mobiário) - 02 pranchas
 - Lançamento estrutural - 02 pranchas
 - Projeto elétrico (luminotécnico) - 02 pranchas
 - Projeto de ar climatização - 02 pranchas
 - Projeto de telemática/elétrica - 02 pranchas
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS (ANEXO VI).
- ❖ COMPOSIÇÃO DO BDI PARA SERVIÇOS DE EDIFICAÇÃO (ANEXO VII).

2.2 - DEFINIÇÕES

- ❖ CONTRATANTE: Seção Judiciária do Estado do Piauí;
- ❖ CONTRATADA: Empresa contratada para execução dos serviços;

3.0 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

3.1 - Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileiras de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

3.2 - Deverão ser considerados também o Decreto 92.100/85, Lei 8.666/93, bem como as normas das Concessionárias, Empresas de Serviços Públicos, Governo do Estado do Piauí, INMETRO, ISO 9002 e IPT.

3.3 - As firmas interessadas poderão vistoriar o local do serviço para identificar as características e condições especiais e dificuldades que, porventura, possam existir na execução dos trabalhos, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total

conhecimento da situação. A visita ao local da obra é uma faculdade da empresa, todavia, ficam os licitantes cientes de que após a apresentação das propostas não serão admitidas, alegações posteriores de inviabilidade de cumprimento das obrigações face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

O fornecimento da declaração de vistoria será feito pela própria empresa. Este documento deverá ser devidamente assinado por representante da empresa.

3.4 - Apresentar Planilha Orçamentária (Anexo III), devidamente assinada por engenheiro ou arquiteto, detalhada contendo preço global para a execução dos serviços, objeto do presente roteiro, acompanhado dos quantitativos, preços unitários e totais de cada item de todos os materiais, com suas respectivas marcas/modelos definidos e serviços que serão efetivamente fornecidos e prestados.

3.5 - Apresentar Cronograma Físico Financeiro (IV), devidamente assinado por engenheiro ou arquiteto, conforme modelo e prazo estipulado no contrato, sendo: 90 (noventa) dias para execução dos projetos executivos e execução da obra.

3.6 - A coluna de quantidade da Planilha Orçamentária é de inteira responsabilidade do proponente, não lhe sendo admitida à argüição de omissões, enganos e erros posteriores, com a pretensão de alterar o valor global proposto.

3.7 - Os quantitativos envolvidos neste projeto podem ser levantados através das pranchas anexas ou encontram-se mencionados ao longo do corpo das especificações. Demais itens fornecidos apenas em orçamento devem ser considerados como meramente informativos, devendo cada licitante avaliar e adotar os seus próprios quantitativos segundo sua própria metodologia;

3.8 - A ausência, na Planilha Orçamentária, de qualquer dos itens especificados neste roteiro e necessários a execução satisfatória do objeto, não exime o licitante de executá-la dentro do preço global da proposta, devendo o orçamento do licitante ser elaborado levando em consideração que os serviços, objeto da licitação, deverão ser entregues completos mesmo quando não expressamente indicados nas especificações, ficando a cargo do licitante a previsão no respectivo projeto executivo de qualquer serviço ou material necessário.

3.9 - Comprovação da qualificação técnica:

- a) Apresentação de Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, pela empresa licitante;
- b) Comprovação da existência de contrato de prestação de serviços, ou vínculo trabalhista, e regido pela legislação civil comum, entre a empresa licitante e os seguintes profissionais: engenheiro civil, ou arquiteto, engenheiro mecânico e engenheiro eletricista.
- c) Atestados de capacidade técnica (ART ou CAT) em nome dos responsáveis técnicos (com vínculo com a empresa licitante), fornecidos por órgão da Administração Pública ou entidade privada, devidamente registrados no CREA/CAU, que comprovem a capacidade para a execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, considerando os serviços significativos os

seguintes:

- 01 atestado de execução de instalações elétricas;
- 01 atestado de execução de instalações de cabeamento estruturado (dados e voz);
- 01 atestado de execução de sistema de climatização tipo split system, ou de maior complexidade;

d) Comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.10 - Apresentação dos itens de composição do BDI (para edificações e equipamentos) explicitada em folha separada.

3.11 - Apresentação da Composição de Custos Unitários de todos os serviços constantes da proposta.

3.12 - Apresentação da Composição dos Encargos Sociais de Horistas e de Mensalistas.

3.13 - A execução do objeto desta licitação deverá ser concluída no prazo máximo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do primeiro dia útil da data assinatura da Ordem de Execução de Serviço pelo contratante.

3.13.1 - Prazo de execução dos serviços:

- 90 dias para execução de todos os serviços,

3.13.2 - Prazo de vigência contratual:

- 15 dias para apresentação dos projetos executivos;

- 90 dias para execução de todos os serviços;

- mais 15 dias para recebimento provisório;

- mais 90 dias para recebimento definitivo.

3.14 - Não será aceita a oferta de serviços com especificações diferentes das indicadas no Anexo I, II, III, IV, V, VI e VII

3.15 - Os preços cotados serão fixos e irrevogáveis, nos termos da legislação vigente. Os preços não poderão ser superiores à mediana SINAPI (referência Fevereiro/2013). Os serviços que eventualmente não constem nos preços SINAPI deverão ser apresentados com preços de mercado. Na planilha sintética deverão constar as seguintes colunas: código SINAPI, item, discriminação, unidade, quantidade, custo unitário e custo total.

3.16 - Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme as etapas (30 dias) apresentadas no cronograma físico-financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições. O Início do primeiro período será a partir do primeiro dia útil da expedição da ordem de serviço, e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

3.17 - Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes, às etapas de que trata o subitem anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram

atendidas pela contratada todas as condições contratuais. Em caso de conformidade a Fiscalização fará a medição referente à execução da etapa.

3.18 - O anexo V estará à disposição dos licitantes no prédio-sede da Justiça Federal do Piauí, 2º Andar, Secretaria Administrativa, no horário das 08 às 17h, os licitantes deverão trazer mídia de gravação (pen drive) compatível para gravar as pranchas.

3.19 - **O valor dos serviços está orçado em R\$ 415.032,69 (quatrocentos e quinze mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme planilha orçamentária estimativa anexa ao respectivo processo e à disposição dos licitantes.**

3.20 - O preço não deverá ultrapassar o valor de orçado em **R\$ 415.032,69 (quatrocentos e quinze mil, trinta e dois reais e sessenta e nove centavos)**, conforme permitido no Artigo 40 inciso X da Lei 8666/93.

3.21 - Todos os serviços contratados serão de total e exclusiva responsabilidade da Contratada e de seus engenheiros responsáveis e encarregados.

3.22 - À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, aos serviços.

3.23 - A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços contratados.

3.24 - É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como encargos, taxas e outras despesas.

3.25 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se fizerem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros.

3.26 - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de sua utilização.

3.27 - A Contratada deverá responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com os serviços, inclusive no tocante aos seus empregados e prepostos.

3.28 - Permitir o livre acesso ao local da dos serviços, da FISCALIZAÇÃO, acatando ordens, sugestões e determinações adotadas.

3.29 - Providenciar a remoção contínua de entulho e detritos acumulados no local dos serviços, providenciando o transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público.

3.30 - Garantir os serviços executados pelo período de 5 (cinco) anos conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia dos equipamentos será a mesma oferecida pelo fabricante:

3.31 - Ao concluir o serviço, todo o conjunto deverá se apresentar totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene.

3.32 - O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por comissão designada para este fim, em até 15 (quinze) dias, a partir da comunicação escrita da Contratada, e após a verificação de que os serviços se encontram concluídos.

3.33 - O recebimento definitivo será feito dentro de 90 (noventa) dias após o recebimento provisório e vistoria, que comprove a adequação dos serviços às cláusulas contratuais, mediante termo próprio, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

3.34 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ética profissional pela execução deste Contrato.

3.35 - Todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, deverá ser entregue à fiscalização, mediante recibo.

3.36 - A Contratada deverá manter no local dos serviços com fácil acesso ao fiscal, um "Diário de Obras" em que serão lançadas diariamente as ocorrências, servindo para dirimir as dúvidas quando for o caso. Tal diário, encadernado e com características dos serviços, com folhas em 03 (três) vias, das quais 02 (duas) destacáveis.

3.37 - A Contratada deverá promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.11/2011

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

2.0 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS;

2.1 - DO OBJETO: Obra de reforma de imóvel para instalação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI.

- Áreas de intervenções:

- área externa (cobertura para veículos);
- área externa (acréscimo de áreas conforme lay out proposto)
- área interna (reforma geral das instalações, conforme lay out)

2.2 - DETALHAMENTOS GERAIS DAS ESPECIFICAÇÕES:

2.2.1 - PROJETOS

Considerações Gerais:

Os serviços serão realizados em rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que serão parte integrante do contrato a ser celebrado.

Durante a execução dos serviços, se houver a necessidade de modificar algum detalhe do projeto, a CONTRATADA deverá, antes de tomar qualquer decisão, consultar a FISCALIZAÇÃO expondo seu parecer técnico sobre o assunto.

Para execução do projeto executivo, a CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

É necessário que o projeto básico seja minuciosamente conhecido pela CONTRATADA em todas as suas partes.

Para efeito da interpretação de divergência entre os documentos contratuais, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO sobre quaisquer divergências entre a planilha, o caderno de especificações e as pranchas de desenho, ficando a FISCALIZAÇÃO incumbida de dirimir a dúvida.

As dúvidas, relativas ao Projeto Básico, contidas neste Edital e levantadas durante a execução dos serviços serão encaminhadas ao arquiteto ou engenheiro autor do projeto, sendo o mesmo incumbido de realizar os desenhos e/ou detalhes necessários para esclarecimento das dúvidas. Durante a execução, o arquiteto ou engenheiro autor do

projeto poderá elaborar detalhes que complementem o projeto apresentado neste Edital, com a finalidade de dirimir quaisquer dúvidas da CONTRATADA.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à FISCALIZAÇÃO, a quem competirá deliberar a respeito.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra sempre atualizado. Sempre que a FISCALIZAÇÃO solicitar, a CONTRATADA deverá apresentar o diário de obra atualizado até aquele momento.

O pedido de **similaridade de material** será possível, desde que solicitado por escrito pela empreiteira, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à análise dos mesmos, ou seja, amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a Contratante se manifeste a respeito, emitindo autorização expressa.

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o assunto deve obedecer ao prescrito no parágrafo anterior.

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO, antes de sua utilização.

Todos os elementos constantes nos desenhos, planilha orçamentária e especificações deverão ser executados. Os **desenhos, planilha orçamentária e as especificações se completam e os seus conteúdos valem isoladamente** podendo, portanto, um elemento constar apenas de uma destas partes. A CONTRATADA deverá executar os elementos e os serviços, ainda que conste somente de uma destas partes.

Todos os elementos constantes nos desenhos fazem parte da Empreitada e serão considerados incluídos ainda que não constem no caderno da proposta da Contratada por qualquer motivo que seja.

Detalhes não fornecidos prevêm que o objeto seguirá o mesmo padrão dos demais detalhes, contudo, deverá ser sempre consultada a FISCALIZAÇÃO.

Em caso de divergências entre os anexos do edital, predominarão os desenhos, depois a planilha e, por fim, as especificações.

Projetos Executivos:

Considerações gerais:

A contratada deverá elaborar os projetos executivos das seguintes instalações prediais:

- Instalações elétricas (normal e estabilizada), inclusive alimentadores, subestação (dimensionamento, etc.), e padrão de entrada e medição;
- Cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);
- Instalações elétricas para sistema de ar condicionado;
- Instalações de sistema de climatização tipo split system;

- Combate a incêndio; (extintores de incêndio e sinalização dos extintores e rota de fuga);
- Sinalização interna (placas de acrílico em portas e paredes);

Documentos constituintes dos projetos executivos:

- o Especificações técnicas
- o Pranchas de desenho
- o Planilha contendo lista de materiais e quantitativos

Especificações Técnicas:

As especificações técnicas serão constituídas de duas partes principais, assim definidas:

a - Introdução

A introdução deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- determinação geral do sítio onde serão implantados os projetos;
- descrição geral dos objetos dos projetos e dos itens componentes, em seqüência lógica de execução;
- relação de desenhos (listará e identificará ordenadamente por disciplina, os desenhos constituintes do projeto).

b - Descrição e Especificação dos Serviços

A descrição e especificação dos serviços serão elaboradas pela CONTRATADA devendo conter:

- DEFINIÇÃO (conterá a completa caracterização do item e sua aplicação em relação aos projetos);
- ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS (caracterizarão de maneira unívoca os materiais a serem utilizados);
- EQUIPAMENTOS (indicará os equipamentos a serem utilizados);
- EXECUÇÃO (apresentará os métodos executivos recomendados, descritos em seqüência lógica de execução);

c - Desenhos:

- Desenhos originais

Os desenhos originais serão apresentados de acordo com o padrão gráfico exigido nestas instruções e atender às convenções e critérios usuais particulares de cada disciplina considerada.

- Recursos de informática

A elaboração dos documentos constituintes dos projetos será feita com a utilização de sistemas informatizados.

A documentação dissertativa utilizará os seguintes recursos:

- Texto

Será utilizado o processador de texto WORD, versão 7.0, ou versão compatível.

- Planilhas orçamentárias

A confecção de planilhas eletrônicas será feita através do programa EXCEL, versão 7.0, ou versão compatível.

- Procedimentos de coordenação

Deverá ser designado, por parte da CONTRATADA, um profissional (de seu quadro) responsável pelo projeto - Coordenador do Projeto - com as atribuições de representante da CONTRATADA para as reuniões e contatos que se fizerem necessários com o representante da fiscalização do CONTRATANTE, e desencadeamento de providências e ações cabíveis para o perfeito desenvolvimento dos projetos.

Previamente ao início da elaboração dos projetos o coordenador designado deverá solicitar a FISCALIZAÇÃO à realização de reunião para determinação das diretrizes básicas a serem adotadas quanto a aspectos técnicos, desenvolvimento e coordenação dos serviços.

A CONTRATADA a partir dos procedimentos acordados na reunião mencionada desenvolverá os estudos preliminares e os anteprojetos relativos às disciplinas envolvidas, os quais deverão obrigatoriamente preceder a elaboração dos documentos definitivos constituintes dos projetos contratados. Os desenhos nesta fase do trabalho poderão ser apresentados dispensando as características de apresentação e qualidade gráfica exigidas para os produtos finais. Os anteprojetos desenvolvidos deverão atender as condições pré-estabelecidas quanto a partidos e concepções adotados e aplicação de soluções técnicas, o que não impedirá, após análise, que seja objeto de modificação, justificada tecnicamente ou por não atender funcional, operacional ou financeiramente a CONTRATANTE.

Aprovados os anteprojetos a CONTRATADA dará seqüência ao trabalho com a elaboração dos documentos técnicos definitivos que serão sujeitos aos procedimentos de análise descritos a seguir:

- Qualidade e garantia

A liberação dos projetos pela CONTRATANTE, não desobrigará a CONTRATADA de sua plena responsabilidade com relação a sua implantação, incluindo quaisquer fatos que venham impossibilitar, prejudicar ou retardar a execução dos serviços, submetendo-a a todas as penalidades da legislação em vigor.

- Visita ao local de implantação dos projetos

A visita ao local de implantação dos projetos por profissionais designados pelas empresas proponentes, prévia à apresentação das propostas, será obrigatória.

A visita será feita com a finalidade de familiarizar as proponentes com a área de abrangência dos projetos. Na ocasião, dentre outros, deverá ser avaliado o grau de dificuldade de execução dos serviços de campo, verificando a existência de interferências e condicionantes relativas aos projetos e considerando a localização das edificações e demais elementos existentes e a projetar.

As redes de energia e cabeamento estruturado, bem como quadros de distribuição e proteção, objetos do projeto executivo, deverão seguir o padrão existente ou, quando for o caso, os projetos referenciais entregues aos licitantes.

OBS: A contratada terá 15 dias corridos, a partir do primeiro dia útil à emissão da Ordem de Serviço, para apresentar os projetos executivos, já incluídos neste período as etapas de anteprojetos para avaliação e aprovação pela fiscalização da obra. No entanto, este prazo poderá ser utilizado para execução dos serviços de demolição, além de outros pequenos trabalhos que independam dos projetos executivos.

Considerações finais:

Concluídos os serviços, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO os projetos atualizados "As-Built" (*elétrico, voz/ dados, arquitetura, ar condicionado, hidrosanitário*), incluindo qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, haja sofrido modificação no decorrer dos trabalhos; estes serão apresentados em papel impresso e arquivos em disco, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT.

Quando da apresentação dos projetos executivos a contratada deverá entregar as ART de todos os projetos em nome dos respectivos profissionais.

2.2.2 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

Não haverá a necessidade de construção de barracão de obra, A CONTRATADA poderá utilizar as áreas do imóvel da CONTRATANTE para suas instalações de depósito, escritório e sanitários.

2.2.3 - MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento) e também na NR-10 que trata da segurança em instalações e serviços em eletricidade;

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente;

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso.

A CONTRATADA fornecerá os equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo o mais que for necessário para a execução dos serviços.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, exceto naqueles serviços de remanejamento/aproveitamento de materiais, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da Fiscalização.

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18:

Capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de Segurança, respiradores contra poeira, máscaras para jato de areia e outros que se fizerem necessários.

2.2.4 - EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **Engenheiro**

O canteiro será dirigido por engenheiro (ou arquiteto) não residente, devidamente inscrito no CREA/CAU - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo.

Será devidamente comprovada pela CONTRATADA a experiência profissional do seu engenheiro, adquirida na supervisão de serviços com características semelhantes à contratada;

A FISCALIZAÇÃO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do engenheiro, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e a qualidade do empreendimento, inobservância dos respectivos projetos e das especificações, bem como atrasos parciais do cronograma físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços;

Todo o contato entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será, de preferência, procedido através do engenheiro.

Durante os trabalhos das instalações elétricas, dados/voz e climatização a contratada deverá manter no canteiro de obras (não residente) engenheiro eletricitista e engenheiro mecânico.

- **Encarregado Geral**

O encarregado geral auxiliará o engenheiro na supervisão dos trabalhos, e deverá manter período integral no canteiro de obras (residente);

O elemento para ocupar o cargo deverá possuir experiência comprovada mínima de cinco anos, adquirida no exercício de função idêntica, em serviços com características semelhantes à contratada;

Hábitos sadios de conduta serão exigidos ao encarregado geral, assim como de todos os envolvidos nos serviços;

- **Elementos auxiliares**

O dimensionamento da equipe de encarregados auxiliares ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de construção e trabalho previamente estabelecido;

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração do canteiro;

A substituição de qualquer elemento será processada, no máximo 48 h após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÃO.

2.2.5 - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO E DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido pela Fiscalização.

Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

O entulho deverá ser transportado e depositado em containers, cuja localização será estabelecida pela FISCALIZAÇÃO. Durante esse transporte, os veículos deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, será de responsabilidade da CONTRATADA a limpeza dos locais de acordo com as exigências da FISCALIZAÇÃO.

Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportados para áreas aprovadas pela Prefeitura de São Raimundo Nonato/PI.

2.2.6 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de demolição, com ou sem reaproveitamento (a depender do caso), que seja necessário para viabilizar as instalações elétricas, hidráulicas, ar-condicionado e dados/voz, assim como todas as adaptações, conforme "layout" da situação proposta do anexo IV, notadamente:

- demolições de alvenaria e revestimento em argamassa para as instalações necessárias, conforme a legenda das pranchas de desenho do anexo IV;
- limpeza do terreno na área do estacionamento;
- retirada de entulhos para aterro sanitário da prefeitura.

2.2.7. - INFRA E SUPERESTRUTURA

Cobertura para veículos oficiais: estrutura em pilares (03 unidades) de madeira de 15x15 cm, chumbados no solo com concreto a uma profundidade de 80 cm, em estaca com diâmetro de 40 cm. As terças superiores que sustentarão as telhas serão apoiadas, nas laterais e fundo, nos muros em alvenaria existentes.

Terças em madeira: vigas de madeira com dimensões de 6x16 cm, em madeira de lei da região. Três linhas no sentido longitudinal da cobertura e quatro linhas no sentido transversal.

Cobertura na lateral da edificação: estrutura em pilares (05 unidades) de madeira de 15x15 cm, chumbados no solo com concreto a uma profundidade de 80 cm, em estaca com diâmetro de 40 cm.

Terças e tesouras em madeira: vigas de madeira com dimensões de 6x16 cm, em madeira de lei da região. Três tesouras transversais e duas linhas no sentido longitudinal da cobertura.

Caibros (5x6 cm) e ripão (2x5 cm) para compor a cobertura junto com as telhas cerâmicas tipo "plan".

2.2.8 - REVESTIMENTO DE PAREDES

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de revestimento de paredes, inclusive recomposições (com o mesmo material), que seja decorrente das intervenções para as instalações de climatização, elétricas e dados e voz, obedecendo as estações de trabalho e áreas conforme "layout" da situação proposta do anexo IV.

- Considerações Gerais

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto, em particular a NB-231, além do abaixo especificado:

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. E, caso não seja, a base deverá ser regularizada. Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a mescla for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

Todos os materiais componentes dos revestimentos de mesclas (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos

serviços. Atendendo às normas NBR-57312, NBR-7211, NBR-7175, NBR-6453 e NBR-6118.

A guisa de pré-tratamento e com o objetivo de melhorar a aderência do emboço, será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada irregular de argamassa forte: o chapisco.

- Chapisco comum

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco.

O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática e climatização;

- Emboço

Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais (revestimentos cerâmicos), bem como recomposição de revestimento em argamassa.

Os Emboços só serão iniciados depois de embutidas as redes de canalização projetadas, colocados os batentes, concluídas as coberturas e após a completa pega das argamassas de assentamento das alvenarias e os chapiscos.

Os Emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros materiais.

A espessura do emboço não deverá ultrapassar a 15mm, de modo que com a aplicação de 5mm de reboco, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

O Emboço de superfícies internas será executado com argamassa: traço 1:7 de cimento e areia média.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática e climatização;

- Reboco

A espessura do reboco não deverá ultrapassar a 5mm, de modo que, com os 15mm de emboço, o revestimento de argamassa não ultrapasse 20mm.

A aplicação do reboco, traço 1:6, não deverá apresentar ondulações ou trincas e será perfeitamente desempenada a feltro, devendo ser aplicado 24 horas após a execução do emboço.

Locais de execução:

- áreas de recomposição de revestimento em argamassa em função das intervenções necessárias para as novas instalações elétricas, telemática e climatização;

2.2.9 - PISOS E REVESTIMENTOS

- Concreto rústico

Execução de piso em concreto rústico (espessura de 7 cm),

Locais de aplicações:

- Recomposição do piso nos locais que serão demolidos para passagens de instalações.
- Piso da garagem e entrada principal

- Porcelanato

Recomposição de todo piso em porcelanato demolido em razão das passagens dos cabos ligando o transformador no poste junto à via pública e o QGBT da edificação.

- Pavimentação do estacionamento:

Limpeza do terreno para preparação para regularização e compactação do subleito com caimento de 2% para as laterais junto ao meio fio. A compactação deverá obter 100% do procton normal do material existente, não deverá haver importação de material.

Após a regularização e compactação do subleito, deverá ser espalhado em toda área de pavimentação um colchão de brita n. 2 numa espessura de 3 cm.

Meio fio, com altura de 0,45 m e base de 0,15 m, em concreto pré-moldado, em locais do estacionamento de veículos para melhor acabamento, num total de 20 metros.

Plantio de grama em toda área externa, com exceção da área em brita, em placas tipo batatais, sobre base regularizada em terra orgânica.

2.2.10 - ALVENARIA/PAINÉIS/BALCÕES:

A contratada deverá executar todo e qualquer serviço de alvenaria e/ou divisória, inclusive recomposições, que seja decorrente das intervenções para as instalações elétricas, ar-condicionado e telemática, assim como todas as adaptações, conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Alvenaria de elevação

Os tijolos cerâmico com 8 furos (20X20X10 cm), serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destina, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer corpo estranho.

Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170/82 (para tijolos maciços) e pela NBR-7171/82 (para tijolos furados).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

As fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente. As juntas terão a espessura máxima de 15 mm e serão alegradas ou rebaixadas, à ponta de colher, para que o emboço adira fortemente à parede.

Locais de execução: conforme legenda das pranchas de desenho do anexo IV.

Notadamente:

- recomposição de alvenaria conforme as intervenções necessárias para as instalações elétricas, telemática e climatização na edificação;

- Divisórias com perfis de alumínio de 35mm

Painéis de dimensões 35x1202x2110, estrutura interna Honey Comb, requadrada em chapa isolante de fibra de madeira e contraplacada em chapa de madeira prensada Eucaplac, protegida por resina líquida melamínica resistente à abrasão e manchas.

As divisórias do mezanino e parte do térreo (área sob a laje do mezanino) serão tipo piso teto (o pé direito da edificação é de 2,70 m). Nas demais áreas do pavimento térreo a altura será de acordo com a placa normal de divisória (2,20 m)

Locais de aplicação: conforme “layout” da situação proposta do anexo IV.

- Divisórias com painel/vidro 4mm incolor liso

Locais de aplicação: foi previsto 30 m² de divisória com vidro para definição com a fiscalização quando da execução da obra. O restante será em divisória painel/painel.

- DIVISÓRIAS ACÚSTICAS

Locais de aplicação: Gabinetes dos juízes e salas de audiências

Divisória 35 mm, cego miolo vermiculita revestida com chapa laminada em cores de madeira prensada com montantes alumínio anodizado natural. Portas do mesmo material.

- Balcões em divisórias

Serão executados dois balcões: protocolo/distribuição e outro no atendimento da Secretaria da vara. O apoio do balcão será em granito amêndoa polido com 2 cm de

espessura e borda abaulada. Sobre a bancada deverá ser instalado vidro temperado de 6mm com abertura de 20 cm.

- Porta para divisórias com ferragens

Porta com dimensões de 35x80x2110, mesma característica do painel, exceto no quadro em madeira maciça "Pinus Eliotis" submetido a tratamento antifúngos.

Fechadura La Fonte ou similar, tipo tubular, com chave e trava, rosetas e maçanetas cromadas.

Dobradiças tipo especial, de aço estampado cromado.

Batentes tipo estrutura em alumínio.

Bordas (topo) guarnecidas com perfis em alumínio.

2.2.11 - ESQUADRIAS METÁLICAS

Em todas as janelas da edificação deverão ser instaladas grades metálicas de proteção, a serem instaladas no requadro interno das janelas. A estrutura do perímetro será com barra chata de 3/16", perfis verticais circulares (diâmetro de 1,5 cm) espaçadas a cada 10 cm. Pintura em esmalte sintético em duas demãos sobre fundo em primer anti ferruger.

2.2.12 - PINTURA

A contratada deverá pintar **as paredes** com tinta látex acrílica, duas demãos, após lixamento e regularização das superfícies. Nas paredes novas e retoques deverá ser emassada em pva em duas demãos.

Locais de aplicação:

- retoques nas paredes internas já pintadas e que foram danificadas pelos serviços dessa obra.
- as paredes externas já estão pintadas

Serão admitidas as marcas dos fabricantes Sherwin Williams, Coral e Suvinil, 1ª linha.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão-de-obra qualificada necessária e sua consequente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida, etc, que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes, antes de receber a pintura. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Caberá a Contratada efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos elementos construtivos e acessórios, em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a obra.

Em todo retoque de pintura a contratada deverá pintar todo pano de parede, evitando diferenças de tonalidade com a pintura antiga.

- Pintura de esquadrias de madeira:

Lixamento, emassamento e pintura (duas demãos) em esmalte sintético em TODAS as peças de madeira da estrutura da cobertura para veículos e na entrada principal da edificação.

- Pintura de piso:

As áreas de piso a serem pintadas precisam ser absorventes. Se necessário faça um teste com gotas de água e verifique a porosidade e capacidade de absorção da superfície.

Conserte e remende qualquer rachadura e buracos completamente. Aguarde a cura do cimento.

Antes de pintar, é necessário que a superfície esteja limpa. Caso a superfície esteja suja, use ácido muriático diluído em água, para remover impurezas e abrir os poros da superfície, fazendo com que a tinta tenha melhor fixação. Após a aplicação da solução, lavar a área com um detergente para remover totalmente os resíduos da solução. Com o piso completamente seco é necessário remover totalmente o pó que ainda tenha restado.

Para aplicação, deve-se utilizar um rolo de lã. Acoplar um cabo de extensão na ferramenta para permitir que o trabalho seja executado em pé. Para cantos e recortes onde o rolo não alcança, é necessário pincel de cerdas claras.

Aplique uma demão da tinta para piso e deixe secar completamente por quatro horas antes de aplicar a segunda demão. São necessárias três demãos para se obter um resultado satisfatório.

A secagem da tinta para tráfego de pessoas ocorre após dois dias da aplicação e para tráfego de automóveis, após três dias.

Rendimento no piso cimentado: o galão (3,6 litros) pinta de 30 a 40 m²/ demão. Se for lata (18 litros) o rendimento é de 150 a 175 m²/ demão.

Locais de aplicação: piso em concreto da garagem de veículos e piso em concreto na entrada principal da edificação.

Poderá ser utilizadas tintas de 1ª linha da Sulvinil ou Nova Cor, ou similar.

2.2.13 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEMÁTICA:

Estas especificações têm por objeto os serviços de implantação da rede de energia elétrica comum (tomadas, iluminação e força para equipamentos de ar condicionado) e

estabilizada, rede de comunicação de voz e dados. Toda instalação elétrica será nova e deverá atender a todas as estações de trabalho indicadas em projeto de “layout” da situação proposta no anexo IV.

A CONTRATADA deverá executar as instalações elétricas novas conforme projeto executivo, que deverá apresentar os detalhes das instalações, de acordo com os pontos definidos nas pranchas de desenho:

- Entrada de energia com transformador de 112,5 KVA (já existente junto ao poste em via pública);
- Construção de mureta em alvenaria com medidor junto ao poste em via pública.
- Construção de rede subterrânea tubulada com tubo de 4” em pvc ligando o medidor até o QGBT;
- Instalações elétricas (nova) comum;
- Instalações elétricas (nova) estabilizadas;
- Instalações (nova) para sistema de ar condicionado;
- Instalações (nova) de luminotécnica;
- Instalações (nova) de telemática / cabeamento estruturado / telefonia (voz e dados);

2.2.13.1 - INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS /VOZ:

Descrição do Sistema de Telecomunicações:

- a) A configuração normal de cada usuário (estação de trabalho) **será de dois circuitos de dados/voz por cada saída de telecomunicações**. Todos os circuitos serão via cabo 4 pares UTP categoria 6. Os cabos de dados/voz horizontais serão terminados em “PATCH PANEL” para montagem em “RACKS” de 19”. Os circuitos de dados secundários se conectarão a eletrônica LAN dentro de cada distribuidor de telecomunicações através do “PATCH PANEL” de usuários. Os circuitos de voz horizontais se conectarão aos “PATCH PANEL” que atuarão como espelho do distribuidor de telecomunicações. O Backbone de dados será definido pelo usuário. Como Backbone de voz se instalará entre o DG e o DT a quantidade suficiente de cabos multipar categoria 3 para abranger as necessidades do distribuidor de telecomunicações (DT) (módulo verde). No DT os cabos multipares (voz) serão terminados sobre “PATCH PANEL” modulares RJ - 45.
- b) As linhas telefônicas provenientes da concessionária de telefonia chegarão ao distribuidor geral (DG) através de cabos CTP - AL.
- c) A partir do RACK, os cabos secundários (PATCH CORD) serão conduzidos de eletrocalhas fixadas no teto.
- d) O DG será interligado a central telefônica (a ser fornecida pelo contratante) através de cabos multipares de 24 AWG UTP com capa de PVC branca. Do DG, também sairão cabos multipares interligados diretamente ao distribuidor de telecomunicações destinados a telefones diretos.
- e) A partir do RACK a distribuição será basicamente efetuada através de eletrocalhas em chapa de aço galvanizada a fogo aparente.
- f) A infra-estrutura será implementada da seguinte forma:

- Pontos de telecomunicações: formado por duas tomadas modulares de 8 (oito) pinos padrão RJ45 – CAT 6 sendo a princípio, uma destinada para voz e outra para dados, conforme indicação nos desenhos e especificações.
- Distribuidores (PACH PANEL) de telecomunicações cat. 6 com módulos de conexão de engate rápido para montagem no RACK, identificados por cores e etiquetas.
- Os cabos provenientes do PATCH PANEL serão interligados a conectores RJ45 fêmea cat. 6.

Materiais:

Todos os materiais deverão ter alto nível de qualidade, com padrão tecnológico atualizado e perfeito enquadramento normativo.

Eletrodutos

- a) Serão de PVC rígido, na cor preta nas instalações não aparentes (sobre o forro) e na cor branca nos trechos aparentes das instalações, fabricação Daisa, Tigre ou similar.
- b) A saída das calhas será realizada através de eletrodutos flexíveis (kopex).
- c) Deverá ser usada curva sempre que houver mudanças de direção. E terão as mesmas características do eletroduto.
- d) Deverá seguir a Norma ABNT NBR 14.565

Tomadas para telemática:

RJ45 cat 6 padrão EIA/TIA 568 com janela de proteção retrátil para os contatos e local para identificação, obedecendo às seguintes especificações:

- a) Conectorização: T - 568 - B
- b) Número de contatos - 8 (oito)
- c) Tensão de isolamento do dielétrico: 1000 Vac Rms 60 Hz.
- d) Tensão admissível: 150 Vac 1,5 A
- e) Durabilidade: 750 ciclos
- f) Resistência de contato: < 20 Ohms
- g) Material dos contatos: Bronze fosforoso
- h) Revestimento dos contatos: ouro 50 micro polegadas
- i) Temperatura de operação: - 40° C a + 70° C
- j) Material de revestimento interno: PVC - 94 V - 0

Cabos:

- Cabeamento Horizontal:

- a) Os cabos destinados à interligação dos pontos de acesso aos PATCH PANEL deverão:
 - 1) Ser de par trançado bitola 24 AWG com 4 pares categoria 6 de acordo com a EIA/TIA - 568 B e TSB - 36 com proteção em PVC.
 - 2) Possuir capa de proteção externa em material fogo retardante e com resistência mecânica adequada.
 - 3) Receber em ambas as extremidades marcação através de anilhas plásticas

permanentes que permitam a clara identificação dos pontos de origem e destino de cada seguimento do cabo.

- 4) Para cada ponto de tomada o cabo deverá ter uma folga de, no mínimo, **1,5 m**, dentro do distribuidor.

- Cordão de conexão (Patch Cord):

- a) Destinam-se as ligações dos equipamentos de informática às tomadas RJ45.
b) Deverão ser fornecidos, na quantidade informada da planilha de custos, cordões de conexão para os equipamentos de dados e voz com as seguintes características:
1 - Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 - B.
2 - Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
3 - Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 3 m.
4 - Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
4.1 - Nome do fabricante;
4.2 - Seção nominal dos condutores;
4.3 - Categoria segundo EIA/TIA.

- Cordão de conexão e manobra (Line Cord):

- a) Destina-se às ligações dos equipamentos dentro do rack;
b) Tipo extra flexível não blindado, constituído de 8 (oito) condutores de cobre isolados individuais compondo 4 pares trançado tipo UTP categoria 6, 24 AWG, impedância 100 ohms, atendendo aos requisitos físicos e elétricos da Norma EIA/TIA 568 - B;
c) Todos os cabos deverão ser fornecidos montados com conectores padrão 08 (oito) pinos RJ45 em ambas as extremidades, conectados em fábrica.
d) Os cabos deverão ser fornecidos com comprimento de 1,5 m.
e) Na capa externa de proteção dos cabos deverá ser indicado:
e.1 - Nome do fabricante;
e.2 - Seção nominal dos condutores;
e.3 - Categoria segundo EIA/TIA.
f) Os line cords deverão ser identificados nas duas extremidades.

Distribuidores de Telecomunicações:

- Rack:

Rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó, cor grafite RAL 8019, 40U, profundidade de 570 mm, pés reguláveis, porta frontal em acrílico fumê 3 mm, dotado de fechadura e chave, tampas laterais em chapa de aço 18, com venezianas nas laterais e acabamento na cor bege RAL 7032 epóxi pó. Dotado de calha de 5 tomadas do tipo "2P+T", 250V, 10 A, para conexão, via plug pino chato para equipamentos de comunicação de dados, 01 (um) grupo de ventiladores, dotado de 4 (quatro) unidades de ventilação, chave liga-desliga, lâmpada piloto, porta fusíveis e chave comutadora 110/220V. Deve acompanhar 100 parafusos phillips M5x15 e 100 porcas gaiola para racks, fabricação GRAL METAL ou equivalente.

- Patch Panel:

- a) Painel modular com número de portas RJ45 categoria 6 padrão EIA/TIA 568 - B. Todos os conectores RJ45 deverão possuir o revestimento dos contatos com banho de ouro, com espessura mínima de 50 micro polegadas e engate rápido tipo IDC 110 na face posterior.
- b) As tomadas RJ45 devem ter sua parte frontal embutida de modo a não comprometer o manuseio dos cabos.
- c) Os "patch panels" deverão ser identificados com a mesma seqüência numérica dos RJ45 fêmeas.

Aterramento:

- a) Todos os componentes metálicos não ativos do sistema da rede interna estruturada deverão ser aterrados.

Considerações finais:

Documentação:

- a) Todos os serviços de instalação necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos de telemática, inclusive a configuração de ativos da rede e/ou ajustes nos bastidores, painéis de distribuição, dutos, eletrocalhas, cabos, fios, instrumentos para certificação, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- b) Os testes serão sempre executados em presença da FISCALIZAÇÃO e seus resultados apresentados em planilhas e relatórios.
- c) Todos os documentos deverão ser entregues à CONTRATANTE em meio magnético e em papel, incluindo os testes de cabeamento e certificação dos pontos de voz/dados.

Garantia e testes:

- a) Os serviços deverão ser garantidos por 5 anos, para todo o cabeamento, contados a partir da emissão do termo de recebimento dos serviços.
- b) A contratada deverá proceder aos seguintes testes de todo o cabeamento bem como sua certificação de acordo com as Normas EIA/TIA 568 - B:
 - 1 - Continuidade
 - 2 - Comprimento
 - 3 - Wire-map
 - 4 - Indutância
 - 5 - Capacitância
 - 6 - Níveis de ruídos induzidos
 - 7 - Paradiafonia
 - 8 - Ligação
 - 9 - Identificação
 - 10 - Polaridade
 - 11 - Curto-circuito
 - 12 - Atenuação de sinal
 - 13 - Potência de transmissão

2.2.13.2 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações gerais sobre o sistema

Na edificação já existe um transformador de 112, 5 KVA em poste de concreto junto a via pública. Todas as demais instalações de entrada serão por conta da contratada.

A contratada deverá prever todas essas novas instalações e adaptações aos novos medidores e transformador existente no projeto executivo, como segue:

- Proteção

- *Contra sobre tensão e eventuais descargas atmosféricas* - Serão instalados na estrutura N2 do poste de entrada 3 (três) pára-raios tipo polimérico de distribuição 12kV-10kA, com religamento automático,
- *Contra curto-circuito e sobre corrente na baixa tensão* - Será instalado 1 (um) disjuntor termomagnético em caixa moldada com corrente máxima nominal de 250A Tensão nominal máxima 600V. Corrente máxima de interrupção de acordo com a IEC947-2 a 380V de 25kA.

Medição

Será feita na baixa tensão, protegida por caixa padrão da Concessionária, composta de medidor de energia ativa, e um disjuntor termo-magnético de 250 A/25kA.

Aterramento.

Será construída malha de aterramento em cabo de cobre nu, hastes de aterramento tipo copperweld de 2400 mm x 16 mm. As hastes serão acondicionadas em caixas de inspeção de 250 x 250 x 250mm.

Todas as partes metálicas não ativas (ligações secundárias) como: carcaça do transformador, quadro de medição, suportes de instrumentos, deverão ser aterradas.

A malha da subestação aérea deverá ter uma resistência não superior a 10 (dez) ohms em qualquer época do ano.

Aterramento:

- a) O terminal de aterramento principal (TAP) será o barramento de terra do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT).
- b) Todos os terras e massas metálicas não ativas da instalação ou da edificação serão equalizados.

Alimentação dos Quadros:

Deve obedecer obrigatoriamente:

- a) Cabos instalados em eletrodutos aparentes ou sobre forros: Pirastic ecoplus e

Sintenax flex ou similar.

b) Cabos instalados em bandeja ou eletrocalha perfurada: tipo Sintenax flex ou similar.

Observações gerais:

a) Eletrodutos terão bitola mínima de Ø 20 mm (3/4") e serão de PVC na cor preta para trechos não aparentes e cor branca para trechos aparentes das instalações.

b) Os cabos dos circuitos alimentadores serão do tipo:

- Eprotenax - Na alimentação de energia do QGBT.

- Sintenax flex - Quando instalados em bandeja e eletrocalhas perfuradas ou em eletrodutos de aço ou de PVC em redes subterrâneas, e em canaletas de piso.

c) Os cabos dos circuitos terminais serão do tipo Pirastic flex ecoplus instalados em eletrodutos ou canaletas de teto.

d) Os condutores dos circuitos terminais terão bitolas de acordo com o Quadro de Carga, apresentado pela CONTRATADA juntamente com o projeto executivo das instalações elétricas.

e) Todas as partes metálicas não ativas de sistema serão aterradas.

f) O neutro e as fases de um mesmo circuito obrigatoriamente serão enfiados no mesmo eletroduto ou bandeja.

g) A bitola mínima do condutor de proteção será de 2,5 mm².

Alimentação dos Quadros Parciais:

A partir do QGBT serão alimentados:

❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender às cargas de **climatização**;

❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **tomadas de energia comum**;

❖ 01 quadro novo, padrão DIN, capacidade para 24 posições/módulos, para atender cargas de **quadro de comando**;

Circuitos Terminais de Distribuição:

A partir dos quadros parciais sairão os circuitos que alimentarão:

❖ Iluminação: Através de eletrodutos PVC rígido aparente sob o teto, eletrocalhas e condutes.

❖ Tomadas de ar condicionado: Através de eletrodutos e eletrocalhas suspensas sob o teto.

❖ Tomadas de energia estabilizada: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia estabilizada.

❖ Tomadas de energia comum: Através de eletrocalhas e eletrodutos com circuitos oriundos dos quadros de energia comum.

Iluminação:

A CONTRATADA deverá instalar novas luminárias conforme indicado no projeto elétrico.

❖ Luminárias novas, de sobrepor, 2x32W, com refletor facetado em alumínio,

com aletas planas em chapa de aço pintado em branco, corpo em chapa de aço pintado em branco, completa.

- 01 reator eletrônico para 2 lâmpadas fluorescentes comuns de 32W, TH<20% em 220V, fp>0,97, fabr. INTRAL ou equivalente
- 02 lâmpadas fluorescente de 32W, cor 21, fabr. Osram ou equivalente.

Locais de execução: em toda edificação, com exceção dos banheiros;

❖ Luminária de sobrepor, com difusor em vidro, fabricada alumínio pintado na cor branco, para lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Lumicenter ou equivalente:

- Cor: branco;
- Inclusive:
- Soquete E-27;
- Lâmpada compacta eletrônica de 23W, fabr. Osram ou Philips;

Locais de aplicação: iluminação dos banheiros que serão construídos

- ❖ **Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor**

Tipo - Projeto com lâmpada Vapor metálico de 250W

Material - Em alumínio

Referências - Projeto de longo alcance em alumínio fundido pintado, refletor de alumínio anodizado natural, difusor de vidro plano transparente temperado, alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária na cor preto Ref: F- 5067 - com Alojamento 1x Vapor de Mercúrio 250W fabr. Lustres Projetos ou equivalente. Reator e ignitor:

Reator:

Tipo - Vapor de mercúrio

Carga - 250W

Fator de Potência - Alto fator

Tensão Nominal - 220 V - 60 Hz

Referências - Philips ou equivalente técnico

Lâmpadas:

Tipo - Vapor de mercúrio

Potência - 250W

Temperatura de Cor - K=4300

Tensão - 220 V

Referências - Philips ou equivalente técnico

Locais de aplicação: iluminação do letreiro da fachada e dos mastros das bandeiras na área externa.

- ❖ Fornecimento e instalação de luminária tipo bloco autônomo de 2x9W com indicação de saída, Ref: MAC 2x9W com indicação, Unitron ou equivalente.

Locais de aplicação: quatro unidades conforme projeto executivo.

- ❖ NOBREAK

ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

1-PRODUTO: Sistema de fornecimento ininterrupto de energia - UPS ("Uninterruptible Power Supply") - CONVENCIONAL de 30KVA.

a) GERAL:

Potência: 40KVA

Tensão de Entrada: 380 V ou 220 V +/- 15% - Trifásico - 220V ou 127V entre fase e neutro

Tensão de Saída: 220/127V +/- 1% - Trifásico.

b) MÓDULO EXTERNO DE AUTONOMIA:

Mínimo de 30 baterias em gabinete externo de 70Ah / 12V

Módulo de bateria fechado e similar ao Nobreak

Autonomia Total de 30 minutos em meia carga.

c) CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DO NOBREAK:

Nobreak On-Line Senoidal e Dupla Conversão.

Inversor 100% sincronizado com a rede.

Fator de Potência de saída 0,8;

Rendimento a plena carga (DC / AC): 92%;

Frequência de rede: 60Hz +/- 4%

Fator de crista 3:1;

Nível de ruído máximo: 60 dB;

Temperatura de trabalho: 0°C até 40 °C;

Umidade relativa do ar: 10% até 95% (sem condensação);

Inversor sincronizado com a rede;

Em caso de falha no inversor, a carga é transferida para o BYPASS

Acionamento do BYPASS automaticamente em caso de falha ou sobrecarga

Acionamento do BYPASS manual:

Relatório de eventos: registrar e apresentar no display do nobreak a seqüência de eventos (até 1000 registros) relacionados com a rede elétrica e o equipamento.

Alarme audiovisual intermitente: para queda de rede, fim do tempo de autonomia e condições anormais de funcionamento.

Display inteligente: com informações sobre o STATUS do sistema, como valores de tensão de saída por fase, tensão do banco de baterias, autonomia, frequências de entrada e de saída, potência consumida por fase, log de eventos, etc.

O display com 4 linhas para acompanhar o funcionamento do nobreak.

Recarga automática das baterias

Comunicação inteligente: true serial RS-232, RS-485 e RJ-45;

Contato seco para sinalização de falhas.

Interação com o display através de teclado: as mensagens mostradas no display.

Proteção do inversor contra sobrecarga;

Saída Isolada de rede (isolação galvânica).

Proteção contra descarga total das baterias.

Alarmes Audiovisuais;

Recarga automática de baterias.

Proteção contra surtos de tensão.

Interação com o display através do teclado.

d) COMUNICAÇÃO ATRAVÉS DE CONTATO SECO:

Resumo de Falhas;

Falha de Inversor;

Falha Retificador;

By pass manual;

Carga reserva;

Falha de bateria

e) SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO LOCAL E REMOTO:

Gerenciamento local e remoto via internet com comunicação via Ethernet através dos protocolos SNMP/HTTP-TCP/IP, sem a necessidade de um computador próximo ao nobreak, sendo conectado apenas um cabo de rede no padrão RJ-45.

Visualização em qualquer navegador com suporte JAVA.

Mensagens de alerta.

Fechamento automático de arquivos e do sistema operacional (shutdown).

Relatório completo de dados e eventos.

Funções shutdown e restore permitem que o nobreak seja ligado e desligado em horários pré-programados.

Envio de e-mail.

Agendamento de testes.

Compatível com os sistemas Windows e Linux.

Todos os equipamentos do CPD, bem como todos os micros computadores da seccional deverão estar ligados ao nobreak.

Garantia mínima de 03 (três) anos para o Nobreak e para as baterias;

❖ ESTABILIZADOR DE TENSÃO

- Estabilizador eletrônico de tensão, tiristorizado, linear, microprocessado;
- Possuir chave liga-desliga;

- Possibilitar sua instalação próxima a equipamentos de informática (CPU e/ou periféricos), sem apresentar interferência magnética, com baixa dissipação térmica de calor;
- Possuir transformador isolador, com blindagem eletrostática;
- Possuir by-pass de transferência manual, transferindo diretamente a rede de entrada para o equipamento consumidor, via transformador isolador;
- Possuir rearme automático para religar o estabilizador após a ocorrência de uma anormalidade na sua tensão de entrada, no instante em que a mesma voltar para dentro dos limites de tensão de estabilização;
- Possuir estabilização independente nas fases;
- Possuir gabinete em chapa de aço tratada contra corrosão com placas removíveis para acesso interno, pintada com pintura epóxi, grau de proteção IP 20 ou superior, dotado de ventilação mecânica;
- Possuir conexões para aterramento de carcaças e proteção contra descargas eletrostáticas em seus componentes externos, blindagem para redução de campos eletromagnéticos, filtros de redução harmônica e supressores de surto para transientes de tensão;
- Possuir rodízios para movimentação, com travas em pelo menos 2(duas) rodas para equipamentos com peso superior a 10 kg.

Configuração de entrada:

- Tensão de entrada: 380/220 V;
- Tolerância mínima de tensão de alimentação: -20% a + 15%;
- Configuração elétrica: 3F+N+T; (Trifásico)
- Faixa de frequência de alimentação: 60 Hz;
- Temperatura ambiente de operação: até 40°C, recomendado 25° C para vida útil especificada de até 05(cinco) anos;
- Umidade: até 95% não condensante;
- Fator de potência: 0,92; independente do fator de potência de carga.

Configuração de Saída:

- Potência de saída: 20 kVA;
- Tensão de saída: 380 V / 220 V;
- Configuração elétrica: 3F+N+T;
- Frequência de saída: 60 Hz;
- Regulação estática máxima de tensão de saída: 2% estabilizada;
- Regulação dinâmica máxima de tensão de saída para degrau de carga de 100% : 5%;
- Distorção harmônica total (DHT): menor ou igual a 5% com carga linear e 10% com carga não linear;
- Tempo máxima resposta: 16,6 ms, na pior situação de trabalho;
- Rendimento: maior ou igual a 90%;
- Capacidade de sobrecarga máxima: 100% da plena carga por 15 min;
- Nível de ruído: menor ou igual a 55 dB (A) a um metro do equipamento.

Sistema de proteção:

- Possuir proteção de entrada através de disjuntor;
- Possuir proteção por sensoreamento eletrônico contra sobre tensão e

subtensão na entrada e saída, atuando em variações excessivas com altas amplitudes e baixos valores de duração, intermitentes ou não;

- Possuir supressor de transitório de tensão para atuar em surtos, spikes, transientes e transitórios de alta frequência.
- Possuir proteção contra curto-circuito nos circuitos de potência internos e falha nos controles internos da sua lógica de controle.

Sistema de Monitorização - possuir indicação de status através de painel para:

- Entrada normal - para tensão de entrada entre - 20% a + 15% da tensão nominal;
- Saída normal - para tensão de saída entre +/- 2%;
- Operação em by-pass;
- Medição digital de tensão, corrente, frequência na entrada e saída.

Aterramento:

- Todas as partes metálicas não ativas das instalações e equipamentos deverão ser aterradas, assim como todas as tomadas.
- Os condutores de terra acompanharão o percurso dos dutos dos circuitos gerais de alimentação interligando os seguintes elementos:
 - Terminal de aterramento principal (TAP) constituído pela barra de terra do QGBT.
 - Parte metálica dos equipamentos.
 - Carcaça dos Quadros de Distribuição.
 - Fiação terra das tomadas e luminárias.
 - Terra dos painéis da rede interna estruturada.
 - Eletrocalhas.

Materiais:

Tubulações aparentes:

- Eletroduto de PVC rígido, cor BRANCA, fabr. Daysa, tigre ou similar quando nas paredes e preto quando fixado no teto;
- Conduletes - PVC rígido, cor BRANCA, para tomadas e interruptores;
 - Metálica para caixas de fundo móvel;
- Luvas - PVC rígido, cor BRANCA.
- Curvas - Pré-fabricadas idênticas ao eletroduto;
- Braçadeiras - PVC rígido, cor BRANCA.

Tubulações subterrâneas:

- Eletroduto de PVC ou Kana flex em envelope de concreto ref: tigre ou similar.
- Caixas - execução em alvenaria e tampa em concreto.

Tomadas:

- Tomada 2P+T completa, inclusive com condulete em alumínio, placa 2P+T, identificação de rede estabilizada/comum e tensão e demais acessórios

Interruptores:

- Interruptor monopolar completo, placa interruptor com 01 tecla simples e demais acessórios

Especificação para condutores elétricos:

- Os cabos deverão obedecer as Normas ABNT.
- Os cabos devem possuir as características de não propagação de chamas e auto extinção do fogo.

Alimentação do Quadro Geral e Quadros Parciais:

- Cabos flexíveis com condutor tempera mole unipolares.
- Isolação PVC sem chumbo – antinflam na cor preta.
- Classe de isolamento 0,6 / 1 Kv

Obs: Os cabos de entrada serão Eprotenax, Ecofix, Pirelli ou equivalente.

Alimentação dos circuitos terminais

- Condutores flexíveis de cobre tempera mole com isolação em PVC sem chumbo classe de isolamento 450/750 v, ref: Pirastic – ecoplus da Pirelli ou equivalente.

Sistema de aterramento:

- Condutores de cobre têmpera meio dura sem isolação quando enterrados e têmpera mole, flexíveis, cor verde quando isolados, dentro de dutos, calhas ou junto a outros condutores.

Quadros de Distribuição:

Estrutura:

- Serão para instalação de sobrepor.
- Os cubículos deverão ter flanges superiores e inferiores para entrada e saída de eletrodutos ou calhas.
- Quadro deverá permitir sua instalação sem os componentes internos os quais poderão ser removidos e instalados com facilidade em chassis próprios.

Pintura:

- Tinta epoxy de aplicação eletrostática na cor cinza claro Ral 7032

Tensão nominal e isolamento:

- Tensão nominal – 380 / 220 Vac ou 220 /127 Vac de acordo com a localidade.
- Isolamento – 600 Vac

Frequência: 60 Hz

Grau de proteção: IP40 da IEC144

Barramentos:

- Os barramentos fases, neutro e terra serão em cobre eletrolítico de alto grau de pureza tratado nas conexões e pintados, e dimensionados para as correntes indicadas nos diagramas.
- Os barramentos fases e neutro deverão estar sobre isoladores epoxy, rigidamente estruturados.
- Barramento terra será rigidamente ligado à estrutura do Quadro.

Plaquetas de identificação:

- Será de acrílico nas dimensões 25 x 60 x 3 mm na cor preta com gravação branca em baixo relevo

Dispositivo de manobra e proteção:

- Todos os quadros terão disjuntores entrada com capacidade de interrupção sob carga c/ extinção do arco.
- Capacidade de ruptura - 25 KA em 380 / 415
- 35 KA em 220 / 240
- Referência comercial - Cutler - Hammer IEC

2.2.14 - SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

- Projeto executivo de todo sistema de climatização conforme áreas definidas na prancha do anexo IV, com dimensionamento e locação dos aparelhos, em toda edificação.
- Execução do sistema de drenagem dos aparelhos;
- Execução de todas as redes frigorígenas dos equipamentos tipo split system;

Equipamentos:

- Três equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 10.000 BTUs, controle remoto, 380V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- Cinco equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 12.000 BTUs, controle remoto, 380V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- Dois equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 18.000 BTUs, controle remoto, 220V, com instalação, marca Carrier, ou similar.
- Onze equipamentos de condicionado tipo Split capacidade 24.000 BTUs, controle remoto, 220V, com instalação, marca Carrier, ou similar.

ENTREGAR TODOS OS MANUAIS DE INSTALAÇÃO /OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ALÉM DA GARANTIA DADA PELO

FABRICANTE, CÓPIA DA NOTA FISCAL E DIAGRAMA DE LIGAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Os condensadores, os materiais e as instalações elétricas, frigorígenas e de dreno ficarão a cargo da contratada.

O projeto executivo elétrico Deverá prever as interligações elétricas desde evaporador até os condensadores.

Drenos em todos os equipamentos com tubo em PVC de 3/4", com encaminhamento para a rede pluvial da edificação, embutidos nas paredes em alvenaria.

Materiais para rede frigorígena:

- tubo 3/8" (ou de acordo com o porte do equipamento) isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- tubo 1/4" isolado com tubo esponjoso e flangeado com porcas.
- suporte para a condensadora(Unidade externa da casa)
- buchas e parafusos para fixação da unidade interna (Evaporadora).
- buchas Parabolt de nylon para fixação da unidade externa (Condensadora)
- cabo pp (para ligação das unidades)

As tubulações frigorígenas deverão ser isoladas ao longo de todo percurso com borracha com 25mm de espessura.

O dimensionamento da rede frigorígena deverá ser baseado no porte e marca dos equipamentos , e deverão ser detalhados no respectivo projeto executivo.

A CONTRATADA deverá providenciar todas as intervenções civis e instalações necessárias para instalação dos aparelhos de climatização.

2.2.15 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

2.2.15.1 - Mastros para bandeira:

Execução de base em concreto com espessura de 10 cm, largura de 80cm e comprimento de 200 cm. Quatro mastros em tubos metálicos de 3" com base em primer e pintura em duas demãos em esmalte sintético.

Toda essa estrutura deverá ser montada no pavimento térreo, próximo ao estacionamento.

2.2.15.2- Espelho

Fornecimento e instalação de 5 (cinco) espelhos para banheiros, em vidro cristal de 4mm, medindo cada espelho 0,60x0,40 m. A moldura deverá ser em madeira escura, envernizada, com 5 cm de largura.

Locais de instalação: em todos os banheiros

2.2.15.3- Extintores de incêndio

Instalação de extintores de incêndio conforme projeto executivo a ser elaborado pela própria contratada, contendo:

- 04 (quatro) extintores TP pó químico de 4Kg, com suporte metálico;
- 04 (quatro) extintores d água pressurizada 10 l, com suporte metálico;
- 04 (quatro) extintores de CO2 de 6 kg, com suporte metálico;
- sinalização vertical junto aos extintores;
- sinalização no piso junto aos extintores;
- sinalização de rota de fuga vertical e horizontal

2.2.15.4- Letreiro na fachada do edifício

Fornecimento e instalação de letreiro na fachada da edificação, a ser assentado sobre a porta de vidro principal de entrada, em aço galvanizado em pintura automotiva preta na forma de “caixa”. Padrão justiça federal com brasão do Governo Federal.

Letras: “Subseção Judiciária de SÃO RAIMUNDO NONATO”

Dimensões das letras: 30 x 15 cm, com caixa de 5 cm de profundidade.

2.2.15.5- Informações complementares

A CONTRATADA deverá executar quaisquer serviços constantes em qualquer dos documentos e anexos integrantes deste projeto básico ou no edital de licitação, planilha, plantas independente de detalhamento.

A CONTRATADA deverá providenciar “as built” de arquitetura e TODAS as instalações (elétrica, lógica, hidrosanitária e sistema de ar condicionado). Para isso, deverá registrar, durante a obra, todas as possíveis alterações no projeto e ainda corrigir eventuais erros ou inconsistências neste.

A CONTRATADA deverá providenciar a limpeza da obra durante todo o período do contrato, e ao final deverá proceder à limpeza geral da obra.

A CONTRATADA deverá fornecer cópias das notas fiscais, manuais e certificados de garantia dos equipamentos relacionados nos itens 2.2.13 e 2.2.14.

Brasília, 26/03/2013

Engº João de Deus da Costa Filho
CREA DF 13.102/D – Mat. Tr300727
TRF da 1ª Região/SECOR

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2013

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

3.0 DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ANEXO III

ESTIMATIVA DE CUSTOS

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

DATA: 10 de Março de 2013

OBRA: Reforma em imóvel para implantação da sede da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI

ENDEREÇO: Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia - São Raimundo Nonato - PI

REFERENCIA: Preço SINAPI Fevereiro/2013

PRAZO: 3 meses

SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	UNITÁRIO	SUB TOTAL	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					44.737,80
72882	1.1	Transportes comercial caminhão carroceria-Mobilização desmobilização	m3xkm	1.200,00	1,00	1.200,00	
72882	1.2	Transportes comercial caminhão carroceria-fretes e carretos	m3xkm	1.000,00	1,00	1.000,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

2707	1.3	Engenheiro Civil não residente	h	120,00	78,24	9.388,80	
2707	1.4	Engenheiro eletricista não residente	h	80,00	78,24	6.259,20	
2707	1.5	Engenheiro mecânico não residente	h	30,00	78,24	2.347,20	
4069	1.6	Mestre de obras	h	330,00	20,66	6.817,80	
	1.7	Taxas e emolumentos (CREA, Estado, Municipio, bombeiros)	vb	1,00	500,00	500,00	
	1.8	EPI, uniformes, ferramentas, equipamentos	vb	1,00	2.000,00	2.000,00	
	1.9	Alimentação e vale transporte	vb	1,00	4.000,00	4.000,00	
74209/001	1.10	Placa da obra-aço galvanizado	m2	4,00	239,90	959,60	
73875/001	1.11	Locação de andaimes metálicos	m/mês	20,00	13,26	265,20	
	1.12	Projetos executivos - Arquitetura, fundações, estruturais, instalações elétricas, dados/voz, ar condicionado, combate a incêndio(só extintores e sinalização), sinalização interna em placas de acrílico	vb	1,00	10.000,00	10.000,00	
	2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					699,84
72215	2.1	Demolição de alvenaria	m³	1,62	16,15	26,16	
	2.2	Demolição e retirada de esquadria de madeira com reaproveitamento	m²	2,50		0,00	
	2.3	Demolição e retirada de porta com reaproveitamento	m²	2,00		0,00	
73901/002	2.4	Transporte manual vertical. (limpeza permanente da obra)	m3	12,00	27,14	325,68	
74011/001	2.5	Retirada de entulhos	m3xkm	300,00	1,16	348,00	
	3.0	INFRA E SUPERESTRUTURA					
	3.1	Fundações e estrutura - concreto armado					17.462,28
73346	3.1.1	Concreto armado 15 mpa para fundações, incluindo forma e armação	m³	10,09	1.234,67	12.457,82	
73346	3.1.2	Concreto armado 20 mpa para estrutura, incluindo forma e armação	m³	4,05	1.235,67	5.004,46	
	3.2	Cobertura para veículos oficiais					3.720,87
74081/001	3.2.1	Pilar em madeira de lei 15x15x100cm colocado, inclusive base em concreto	m	9,00	64,78	583,02	
72081	3.2.2	Estrutura em madeira para telha ondulada para vão até 7 m	m2	45,00	42,93	1.931,85	
74088/001	3.2.3	Telhas onduladas de fibrocimento de 6mm, inclusive fixação	m2	45,00	26,80	1.206,00	
	3.3	Cobertura na areas acrescidas					7.969,79
74081/001	3.3.1	Pilar em madeira de lei 15x15x100cm colocado, inclusive base em concreto	m	16,00	64,78	1.036,48	
72077	3.3.2	Estrutura em madeira para telhas cerâmicas-vão até 7 m	m2	73,79	63,36	4.675,33	

73938/002	3.3.3	Telhas cerâmicas tipo plan	m2	73,79	30,60	2.257,97	
	4.0	PAREDES / PAINEIS / RECOMPOSIÇÕES / DIVISORIA					22.771,14
73935/001	4.1	Alvenaria de elevação de 1/2 vez com tijolos cerâmicos 20x20cm, e=10cm	m²	111,37	30,42	3.387,88	
73910/004	4.2	Fornecimento e instalação de porta (c portal) em madeira compensada com ferragens de 0,80x2,10m, completa-de cedro	un	7,00	343,96	2.407,72	
73862/003	4.3	Fornecimento e instalação de divisória de tipo navel painel cego piso teto 35 mm de espessura	m²	126,00	74,29	9.360,54	
	4.4	Fornecimento de porta em divisória 35 mm	und	10,00	175,00	1.750,00	
5974	4.5	Chapisco traço 1:4	m²	222,75	3,08	686,07	
5978	4.6	Emboço traço 1:6	m²	222,75	13,77	3.067,27	
5995	4.7	Reboco traço 1:6	m²	222,75	9,48	2.111,67	
	5.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS					5.043,59
73920/004	5.1	Execução de contrapiso traço 3:1 esp. 3 cm	m²	73,79	8,78	647,88	
73920/004	5.2	Regularização de base para revestimento cerâmico-e=2cm	m²	54,01	8,78	474,21	
73829/001	5.3	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico, PI 5, padrão existente	m²	54,01	34,13	1.843,36	
68333	5.4	Recomposição de piso em concreto rústico-e=7cm	m²	64,78	32,08	2.078,14	
	6.0	ESQUADRIAS - PORTA E JANELAS					1.586,51
6103	6.1	Esquadria metálica de 1.00 x 0,60 - banheiro público (2x)	m²	1,20	289,51	347,41	
6103	6.2	Esquadria metálica de 1.00 x 0,60 - depósito (2x)	m²	1,20	289,51	347,41	
6103	6.3	Esquadria metálica de 1.00 x 0,60 – copa	m²	0,36	289,51	104,22	
6103	6.4	Esquadria metálica de 0.60 x 0,60 - banheiro e Dml	m²	0,36	289,51	104,22	
6103	6.5	Esquadria metálica de 0.60 x 0,60 – corredor	m²	0,36	289,51	104,22	
6103	6.5	Porta de Ferro em venezina	m²	2,00	289,51	579,02	
	7.0	FORRO					4.618,90
	7.1	Forro de PVC	m2	57,60	46,50	2.678,40	
73792/001	7.2	Forro de gesso em placas para recomposição	m2	50,00	38,81	1.940,50	
	8.0	VIDROS					25.590,46
	8.1	Fornecimento e instalação de vidro transparente de 4 mm para esquadrias	m2	4,08	96,45	393,52	

72119	8.2	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 8mm para fechamento da varanda do térreo	m2	75,30	170,48	12.837,14	
72119	8.3	Fornecimento e instalação de vidro temperado de 8mm para fechamento da varanda do 1º pavimento	m2	72,50	170,48	12.359,80	
	9.0	PINTURA					9.515,31
74134/001	9.1	Emassamento(2 d) com massa Acrílica paredes novas	m²	222,75	4,84	1.078,11	
74134/001	9.2	Emassamento(2 d) com massa Acrílica- retoques	m²	150,00	4,84	726,00	
73954/002	9.3	Pintura Látex Acrílica em duas demãos nas paredes internas- retoques	m²	350,00	12,24	4.284,00	
73954/002	9.4	Pintura Látex Acrílica em duas demãos no forro de gesso-retoques	m2	280,00	12,24	3.427,20	
	10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - banheiros publicos e servidores					2.565,18
73959/001	10.1	Ponto de água fria PVC 3/4", média de 5 m de tubo de pvc, 2 joelhos	pt	9,00	57,91	521,19	
74174/001	10.2	Registro de gaveta p água de 3/4", c acabamento cromado	un	3,00	98,70	296,10	
73779/002	10.3	Tubo Pvc 50 mm esgoto,inclusive conexões	m	54,00	8,72	470,88	
72291	10.4	Caixa sifonada 15x15 cm em PVC	un	3,00	36,08	108,24	
	10.5	Lavatório de canto Deca L101 IZZY de louça	un	3,00	238,00	714,00	
6004	10.6	Papelaira em louça branca	um	3,00	36,06	108,18	
6007	10.7	Saboneterira em louça branca	um	3,00	29,82	89,46	
6008	10.8	Cabide em louça branca	um	3,00	25,59	76,77	
73949/005	10.9	Torneira metálica cromada p lavatório com engate flexível em metal cromado	un	3,00	60,12	180,36	
	11.0	INSTALAÇÕES					
	11.1	ELÉTRICAS Energia normal - INFRAESTRUTURA, tomadas					4.984,36
	11.1.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	pc	39,00	1,12	43,68	
74044/001	11.1.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4", fabr. DAISA, Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória-barras de 3m	m	150,00	4,87	730,50	
74252/001	11.1.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), barra de 3m	m	12,00	8,17	98,04	
72936	11.1.4	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível de 32mm em PVC	m	200,00	5,59	1.118,00	

	11.1.5	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 100x50mm, com tampa, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.-pç=3 m	br	13,00	45,00	585,00	
	11.1.6	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 100x50mm, , fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	un	10,00	8,20	82,00	
	11.1.7	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 100x50mm, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	30,00	14,70	441,00	
	11.1.8	Fornecimento e instalação de caixa de passagem 20x20cm, metálica, galvanizada, Cemar, Mega, Mopa ou equivalente.	un	6,00	29,69	178,14	
73861/002	11.1.9	Fornecimento e instalação de condutele diversos tipos de 3/4", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	80,00	7,85	628,00	
	11.1.10	Filtro proteção contra curtos e descarga na rede elétrica com 6 saídas	un	40,00	27,00	1.080,00	
	11.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO					19.016,48
	11.2.1	Fornecimento e instalação cabo UTP categoria 6 - 4 pares, fabr. Furukawa	m	2.600,00	2,80	7.280,00	
	11.2.2	Instalação (só mão de obra) de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 6, padrão de configuração T568A, largura padrão 19"	cj	2,00	100,00	200,00	
	11.2.3	Instalação (só mão de obra) de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, largura padrão 19",	un	2,00	100,00	200,00	
	11.2.4	Instalação de patch panel 24 portas RJ-45, categoria 6, padrão de configuração T568A, para mini rack	cj	4,00	500,00	2.000,00	
	11.2.5	Instalação de VOICE PANEL 24 ou 30 portas RJ-45, categoria 3, para mini rack	un	1,00	500,00	500,00	
	11.2.6	Fornecimento e instalação de tomada dupla RJ 45, c/ conectores M8V RJ-45 fêmea cat. 6, na cor bege, fabricante Furukawa ou equivalente, inclusive c/ condutele em alumínio ou PVC, placa RJ45 dupla, identificação e demais acessórios.	cj	41,00	35,00	1.435,00	
	11.2.7	Filtro de linha com 8 saídas, placa frontal com 1U em chapa de aço SAE 1010 de 0,9mm, 8 tomadas 2P+T, 250V, 16A, COM DISJUNTOR, para rack 19"	un	1,00	128,00	128,00	
	11.2.8	Diversos (anilhas de identificação, velcro, etc...)	vb	1,00	50,00	50,00	
	11.2.9	Certificação do cabeamento	un	82,00	10,00	820,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

	11.2.10	Fornecimento e instalação de ícone de identificação para conectores RJ-45 ref. 35050336, fabr. Furukawa ou equivalente.	un	82,00	0,29	23,78	
	11.2.11	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	4,00	22,00	88,00	
	11.2.12	Patch Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 3m, fabr. Furukawa	un	82,00	10,80	885,60	
	11.2.13	Line Cord Cat 6, com identificação, azul, comprimento 1,5m, fabr. Furukawa	un	82,00	7,05	578,10	
	11.2.14	Fornecimento e Instalação de guia de cabos fechado para rack 19", ref. 35150033 fabr. Furukawa ou equivalente.	un	4,00	22,00	88,00	
	11.2.15	Poste p descidas das instalações de telemática e elétrica	un	4,00	450,00	1.800,00	
	11.2.16	Instalação (só mão de obra) de estabilizador de tensão trifásico,	un	1,00	300,00	300,00	
	11.2.17	Instalação (só mão de obra) de No Break trifásico,	un	1,00	300,00	300,00	
	11.2.18	Chave reversora do estabilizador e no break para rede normal	un	2,00	120,00	240,00	
	11.2.19	Fornecimento e instalação de mini rack para os pavimentos	un	4,00	400,00	1.600,00	
	11.2.20	Instalação (só mão de obra) e montagem de rack 19", em chapa de aço 18,	un	1,00	500,00	500,00	
	11.3	TELEFONIA					549,14
	11.3.1	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 2" (vara de 3m), fabricante Tigre ou equivalente, com luva e acessórios	br	5,00	15,24	76,20	
73749/002	11.3.2	Fornecimento e instalação de caixa modelo R2 para passagem de cabeaço da entrada de telefonia, inclusive tampa em concreto armado.	un	1,00	219,79	219,79	
73690	11.3.3	Fornecimento e instalação de cabo telefônico CTP-APL-50-10 pares, fabricante Furukawa ou equivalente.	m	10,00	4,35	43,50	
	11.3.4	Fornecimento e instalação de bloco BLI 10 pares.	un	2,00	25,00	50,00	
74052/001	11.3.5	Fornecimento e instalação de quadro telefônico padrão Telebrás 600x600mm, de embutir, fabr. Cemar ou equivalente.	un	1,00	148,85	148,85	
	11.3.6	Fornecimento e instalação de anéis guia nº 02.	un	8,00	0,85	6,80	
	11.3.7	Fornecimento e instalação de fio para jumper, preto/branco.	m	8,00	0,50	4,00	
	11.4	REDE ESTABILIZADA / DADOS – INFRAESTRUTURA					3.634,55
	11.4.1	Saída para eletroduto 3/4", com acessórios	un	12,00	1,20	14,40	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

74044/001	11.4.2	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC rosqueavel de 3/4" (vara de 3m) fabr. DAISA Tigre ou equivalente, com luvas, curvas, 2 abraçadeiras e demais acessórios para descidas aparentes em divisória	m	80,00	4,87	389,60	
55866	11.4.3	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 2" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias), pç=3 m	m	15,00	14,98	224,70	
74252/001	11.4.4	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias),-pç=3 m	m	15,00	8,17	122,55	
55867	11.4.5	Fornecimento e instalação de eletroduto pvc rosqueavel de 3" , fabricante Tigre ou equivalente, com luva-pç=3 m	m	15,00	28,78	431,70	
	11.4.6	Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada tipo "U" de 150x100mm, com tampa, ref.131-0100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.pç=3 m	br	13,00	122,00	1.586,00	
	11.4.7	Fornecimento e instalação de terminal para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-01-100/100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive talas, parafusos cabeça lentilha auto-travante, porcas sextavadas, arruelas lisas e demais materiais necessários para emenda.	un	4,00	8,20	32,80	
	11.4.8	Fornecimento e instalação de suporte vertical para eletrocalha de 150x100mm, ref.139-03-0100-Z, fab. Mopa ou equivalente, inclusive 2 chumbadores Ø1/4", 1 cantoneira ZZ alta 38x38, vergalhão rosca total Ø1/4", 4 porcas sextavada Ø1/4", 4 arruelas lisas Ø1/4", 2 parafusos sextavados Ø1/4" e todos os demais materiais necessários a sua instalação.	un	20,00	14,70	294,00	
73861/002	11.4.9	Fornecimento e instalação de condutele liga de aluminio diversos tipos de 3/4", 1", 2", com tampa, Daisa, Forjasul, Wetzel ou equivalente.	un	60,00	8,98	538,80	
	11.5	TOMADAS ESTABILIZADAS / COMUNS					9.867,00
	11.5.1	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T dupla completa estabilizada, inclusive com caixa, placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	41,00	28,00	1.148,00	
	11.5.2	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T completa comum, inclusive com caixa , placa tomada 2P+T, identificação de rede COMUM / ESTABILIZADA e tensão e demais acessórios	cj	30,00	18,00	540,00	
74116/001	11.5.3	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 4,0mm² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	500,00	3,08	1.540,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

73860/010	11.5.4	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 6,0mm² 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	300,00	4,53	1.359,00	
74117/001	11.5.5	Fornecimento e instalação de cabo flex, anti-chama, 2,5mm², 750V, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	2.200,00	2,40	5.280,00	
	11.6	QUADROS					4.069,10
74131/006	11.6.1	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição trifásico, de sobrepor em pvc, com 32 posições, padrão DIN, completo inclusive disjuntores(QGBT)	un	1,00	409,10	409,10	
	11.6.2	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopólares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, ref. QDSTN-U 28/20 100 A, completo com disjuntores fabr. Cemar ou equivalente.(no break)	un	1,00	820,00	820,00	
	11.6.3	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopólares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(rede estabilizada)	un	1,00	820,00	820,00	
	11.6.4	Fornecimento e instalação de quadro de comando, chapa N.14, IP-54, sobrepor, com placa de montagem, porta com chave, pintura eletrostática epóxi na cor bege completo chaves de comando e disjuntores, Fab. Cemar ou equivalente técnico.	un	1,00	1.200,00	1.200,00	
	11.6.5	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição metálico de sobrepor, para disjunção geral trifásica, c/barramento de fases, neutro e terra, para 20 circuitos monopólares,com placa de regulagem de disjuntores, presilha e pente de fixação de disjuntores e isoladores, 100 A, completo inclusive disjuntores, fabr. Cemar ou equivalente.(para ar condicionado)	un	1,00	820,00	820,00	
	11.7	ALIMENTADORES QUADROS					5.965,20
	11.7.1	Caixas de passagem metálica, 20x20 cm	un	4,00	21,00	84,00	
74252/001	11.7.2	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 1" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)-pç=3 m	m	60,00	8,17	490,20	
73860/010	11.7.3	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 6,0mm², 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	60,00	4,53	271,80	

73860/011	11.7.4	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 10,0mm², 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	60,00	7,24	434,40	
73860/013	11.7.5	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 25,0mm², 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	120,00	12,37	1.484,40	
73860/014	11.7.6	Fornecimento e instalação de cabo singelo flexível, anti-chama, 35,0mm², 0,6/1kV, fabr. Prysmian ou equivalente.	m	120,00	22,50	2.700,00	
73860/012	11.7.7	Fornecimento e instalação cabo isolado flexível 16mm² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C, ref. sintenax, fabr. Prysmian	m	60,00	8,34	500,40	
	11.8	SUBESTAÇÃO / QUADROS / ATERRAMENTO / ALIMENTADORES					22.807,65
73857/003	11.8.1	Fornecimento e instalação de subestação em poste, padrão eletrobras, com transformador trifásico de 150kva, 60 hz classe 15 kv	pç	1,00	10.899,37	10.899,37	
	11.8.2	Caixa de passagem em alvenaria 1 x 1 x 0,8m com tampa	cj	2,00	150,00	300,00	
	11.8.3	Quadro/padrão de medição de entrada com TC, inclusive acessórios	un	1,00	980,00	980,00	
	11.8.4	Fornecimento e instalação de disjuntor trifásico de 250 A	un	1,00	684,00	684,00	
72255	11.8.5	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 70mm² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C (2 condutores por fase)	m	40,00	30,25	1.210,00	
73860/018	11.8.6	Fornecimento e instalação de cabo isolado flexível 150mm² em EPR ou PVC isolação 0,6kv/1kv 70°C	m	100,00	57,48	5.748,00	
73624	11.8.7	Suporte para transformador de poste	un	1,00	98,44	98,44	
	11.8.8	Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC 4" (incluindo acessórios, luvas, curvas, bucha/aruela e intervenções civis necessárias)-barra de 3 m	un	3,00	35,00	105,00	
	11.8.9	Isolador porcelana 15kV	un	6	65,00	390,00	
	11.8.10	Fornecimento e instalação de chave fusível 15 KV - 100 A	un	3	165,00	495,00	
	11.8.11	Pára-raios 15kV - 10 KA Série A-ZNO	un	3	60,00	180,00	
68069	11.8.12	Fornecimento e instalação de aterramento composto de 3 hastes de cobre l = 2,40m interligada com cabo de cobre tipo cordoalha	un	3	29,28	87,84	
72929	11.8.13	Cordoalha de cobre de 35 mm², inclusive isoladores	m	10	26,60	266,00	
	11.8.14	Cruzeta de concreto 2.400 mm	un	4	80,00	320,00	
	11.8.15	Conector parafuso fendido	un	4	6,00	24,00	
	11.8.16	Conector estribo – compressão	un	3	30,00	90,00	
	11.8.17	Conector estribo – pressão	un	3	30,00	90,00	
	11.8.18	Acessórios (porcas /arruelas /parafusos) para fixação dos componentes da subestação	vb	1	200,00	200,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

	11.8.19	Cinta para poste DT	un	4	45,00	180,00	
	11.8.20	Sela para cruzeta	un	4	14,00	56,00	
	11.8.21	Suporte para transformador	un	1	200,00	200,00	
	11.8.22	Gancho de suspensão com olhal	un	3	18,00	54,00	
	11.8.23	Grampo de linha viva	un	6	25,00	150,00	
	12.00	CLIMATIZAÇÃO - Instalações de Ar Condicionado					10.352,00
	12.1	Rede de drenos em Tubo PVC água de 3/4", inclusive conexões, embutido na parede	m	100,00	13,52	1.352,00	
	12.2	Rede frigorígena em dutos de cobre para os equipamentos de climatização	un	20,00	450,00	9.000,00	
	13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					3.695,66
	13.1	Projetos "As built", elétrico, lógica, ar condicionado e arquitetura	vb	1,00	500,00	500,00	
	13.2	Fornecimento e Instalação da sinalização externa - indicação da Justiça Federal	um	15,00	60,00	900,00	
74125/001	13.3	Espelho cristal e= 4mm com acessórios para fixação-60x40 cm-8 un-moldura de madeira	m2	2,00	180,33	360,66	
	13.4	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 20x10 cm	um	22,00	35,00	770,00	
	13.5	Fornecimento e Instalação da sinalização interna em placas de acrílico - 30x20 cm	um	4,00	50,00	200,00	
	13.6	Mastro de bandeiras (4 unidades) em poste metálico de 4" e base em concreto de 2,0x0,80 m	um	1,00	200,00	200,00	
9537	13.7	Limpeza geral da obra	m2	750,00	1,02	765,00	
		SOMA -1					231.222,82
		BDI PARA EDIFICAÇÕES (25,70 %)					59.424,26
		SUBTOTAL 1					290.647,09
	14.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO					46.300,00
	14.1	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 10.000 BTU	un	3,00	1.300,00	3.900,00	
	14.2	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 12.000 BTU	un	5,00	1.700,00	8.500,00	
	14.3	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 18.000 BTU	un	2,00	2.100,00	4.200,00	

	14.4	Fornecimento e Instalação de equipamento tipo Split e condensador - 24.000 BTU piso teto;sem dreno e sem rede frigorígena	un	11,00	2.700,00	29.700,00	
	15.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA					61.300,00
	15.1	Fornecimento e instalação de estabilizador de tensão trifásico, entrada 380/220V, saída 380/220V, 20kVA, 60Hz, transformador isolador, demais características ver especificação técnica, CM Comando Lineares, CP Eletrônica, GPL ou equivalente.	vb	1,00	11.900,00	11.900,00	
	15.2	Fornecimento e instalação de No Break trifásico, entrada 380/220V, saída 380/220V, 40kVA, 60Hz, transformador isolador, autonomia do banco de baterias de 60 minutos, demais características ver especificação técnica, Chloride, Amplimag, CM Comando Lineares, CP Eletrônica ou equivalente.	vb	1,00	48.000,00	48.000,00	
	15.3	Fornecimento e Instalação de rack 19", em chapa de aço 18, com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó	un	1,00	1.400,00	1.400,00	
		SOMA 2					107.600,00
		BDI PARA EQUIPAMENTOS (15,60 %)					16.785,60
		SUBTOTAL 2					124.385,60
		VALOR TOTAL DA OBRA (subtotal 1 + subtotal 2)					415.032,69

Eng. Civil - João de Deus da C. Filho
CREA DF 13.102/D DF

ANEXO IV
 PROCESSO N. 477/2013-JFPI
PREGÃO N. 11/2013

ANEXO IV

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO							
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ							
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO							
DATA:		10 de Março de 2013					
OBRA:		Reforma em imóvel para implantação da sede da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato-PI					
ENDEREÇO:		Rua Frade Macedo, 1054, Bairro Aldeia - São Raimundo Nonato - PI					
REFERENCIA:		Preço SINAPI Fevereiro/2013					
PRAZO:		3 meses					
SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL DOS SERVIÇOS + BDI	1ª ETAPA 30 DIAS	2ª ETAPA 30 DIAS	3ª ETAPA 30 DIAS	TOTAL
	1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	56.235,41				
	2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	879,70				
	3.0	INFRA E SUPERESTRUTURA					
	3.1	Fundações e estrutura - concreto armado	21.950,09				
	3.2	Cobertura para veículos oficiais	4.677,13				
	3.3	Cobertura na areas acrescidas	10.018,02				

	4.0	PAREDES / PAINEIS / RECOMPOSIÇÕES / DIVISORIA	28.623,33			
	5.0	PAVIMENTAÇÃO E PISOS	6.339,79			
	6.0	ESQUADRIAS - PORTA E JANELAS	1.994,25			
	7.0	FORRO	5.805,96			
	8.0	VIDROS	32.167,21			
	9.0	PINTURA	11.960,74			
	10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - banheiros publicos e servidores	3.224,43			
	11.0	INSTALAÇÕES				
	11.1	ELÉTRICAS Energia normal - INFRAESTRUTURA, tomadas	6.265,34			
	11.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO	23.903,72			
	11.3	TELEFONIA	690,27			
	11.4	REDE ESTABILIZADA / DADOS - INFRAESTRUTURA	4.568,63			
	11.5	TOMADAS ESTABILIZADAS / COMUNS	12.402,82			
	11.6	QUADROS	5.114,86			
	11.7	ALIMENTADORES QUADROS	7.498,26			
	11.8	SUBESTAÇÃO / QUADROS / ATERRAMENTO / ALIMENTADORES	28.669,22			

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU-PI

	12.00	CLIMATIZAÇÃO - Instalações de Ar Condicionado	13.012,46				
	13.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4.645,44				
	14.0	EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO	53.522,80				
	15.1	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	70.862,80				
		TOTAL DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	415.032,69				
		TOTAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR ETAPA		0,00	0,00	0,00	
		PERCENTUAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		0,00%	0,00%	0,00%	
		VALOR ACUMULADO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
		PERCENTUAL ACUMULADO		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Eng. Civil - João de Deus da C. Filho
CREA DF 13.102/D DF

ANEXO V

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

PREGÃO N. 11/2013

PRANCHAS DE DESENHO

As plantas poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico:
<http://portal.trf1.jus.br/sjpi/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>

ANEXO VI
PROCESSO N. 477/2013-JFPI
PREGÃO N. 11/2013

BDI PARA EQUIPAMENTOS

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO**

*Obra: reforma de imóvel para instalação da subseção Judiciária de Floriano
Local: Rua Frade Macedo, 1054 – Bairro Aldeia São Raimundo Nonato-Pi
Data: Março de 2013*

COMPOSIÇÃO DA B.D.I.		
A. - BONIFICAÇÃO	1,75	%
B- DESPESAS INDIRETAS		
B.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	5,20	%
B.2 - GARANTIA	0,21	%
B.3 - RISCO	0,43	%
B.4 - SEGUROS	0,24	%
B.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	%
C. TRIBUTOS		%
C.1 - PIS	0,65	%
C.2 - ISS	0,00	%
C.3 - COFINS	3,00	%
TOTAL TAXA DE B.D.I.	15,60	%

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;
Y = Taxa representativa das despesas financeiras;
Z = Taxa representativa do lucro;
I = Taxa representativa da incidência de tributos.

Percentuais extraídos do Acórdão 2369/2011 do Plenário do TCU

ANEXO VII
PROCESSO N. 477/2013-JFPI
PREGÃO N. 11/2013

BDI PARA EDIFICAÇÕES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO**

Obra: reforma de imóvel para instalação da subseção Judiciária de São Raimundo Nonato/PI

Local: Rua Frade Macedo, 1054 – Bairro Aldeia São Raimundo Nonato/PI

Data: Março/2013

COMPOSIÇÃO DA B.D.I.

A. - BONIFICAÇÃO	8,25	%
B- DESPESAS INDIRETAS		
B.1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6,50	%
B.2 - GARANTIA	0,21	%
B.3 - RISCO	0,43	%
B.4 - SEGUROS	0,36	%
B.5 - DESPESAS FINANCEIRAS	1,00	%
C. TRIBUTOS		%
C.1 - PIS	0,65	%
C.2 - ISS	2,50	%
C.3 - COFINS	3,00	%
TOTAL TAXA DE B.D.I.	25,50	%

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$

X = Taxa referente ao somatório das despesas indiretas, exceto tributos e despesas financeiras;

Y = Taxa representativa das despesas financeiras;

Z = Taxa representativa do lucro;

I = Taxa representativa da incidência de tributos.

Percentuais extraídos do Acórdão 2369/2011 do Plenário do TCU

ANEXO VIII
PROCESSO N.477/2013-JFPI
PREGÃO N. 11/2013

MODELO

PROPOSTA COMERCIAL

1. RAZÃO SOCIAL	2. Nº C.N.P.J.
3. ENDEREÇO:	
4. CARIMBO DO CNPJ	5. TELEFONE: 6. Nº FAX: 7. BANCO: 8. COD. AGÊNCIA: 9. Nº C.CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI.
PREÇO TOTAL	

Validade da proposta: (mínimo de 60 dias)

DADOS DO REPRESENTANTE	
Nome	
Endereço	
R.G.	
C.P.F.	

....., de de.....
Local Dia Mês Ano

OBS.: Enviar juntamente com a proposta:

Declaração de que o preço indicado na proposta, com B.D.I, compreende todas as despesas referentes à execução da obra licitada, mão-de-obra necessárias, a elaboração dos projetos executivos, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução das obras e dos serviços contratados

Observar os documentos exigidos no subitem 6.5 do edital que deverão acompanhar a proposta.

ANEXO IX
PROCESSO N. 477/2013-JFPI
PREGÃO N. 11/2013

(MODELO)

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....
DECLARA:

- 1) Que o preço indicado na proposta, acrescido do B.D.I. compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, transportes e mão-de-obra e todos os detalhamentos que se fizerem necessários, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguros, taxas e outras despesas, de quaisquer naturezas, que se façam indispensáveis à perfeita execução da obra;
- 2) Que o prazo de garantia das obras e serviços executados será de (.....) anos, a contar da data do recebimento definitivo da obra;
- 3) Que o prazo de validade da proposta é(.....) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes;
- 4) Que tem aptidão para iniciar os serviços na data estipulada no contrato para iniciar o serviço.

.....
(Local / data)

.....
(representante legal)

ANEXO X

PROCESSO N. 477/2013-JFPI

PREGÃO N. 11/2013

CONTRATO N. ____/2013, para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE REFORMA DE IMÓVEL no município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, que entre si celebram a UNIÃO, por meio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - PI, e a pessoa jurídica de direito privado

_____.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.445.642/0001-18, com sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Bairro Redenção - Teresina - PI, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor do Foro, Juiz Federal FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA, brasileiro, casado, CPF n. 243.376.413-00, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, e a pessoa jurídica de direito privado _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, sediada na _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, residente e domiciliado em _____, resolvem celebrar o presente contrato para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DE IMÓVEL, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL EM SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, conforme as especificações técnicas de serviços que constam do Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2013, nas disposições da Lei n. 8.666/93 e suas alterações e, ainda, em conformidade com todo o disposto nos autos do Processo Administrativo n. 477/2013 - JFPI e em observância às cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de engenharia civil para a reforma das instalações físicas do imóvel localizado na Rua Frade Macedo, 1.054, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato - PI, locado pela Justiça Federal - PI para a implantação da Subseção Judiciária da Justiça Federal no município de São Raimundo Nonato - PI, com o objetivo de adequar o *layout* e as instalações do citado imóvel conforme projetos básico e executivo para a execução de serviços de engenharia civil e instalações elétricas normal e estabilizada, luminotécnico, cabeamento estruturado, sistema de climatização, subestação, sistema de combate a incêndio (extintores e sinalização), com o atendimento das especificações técnicas e demais serviços discriminados no Termo de Referência e nos anexos do Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nas disposições da Lei n. 8.666/93, no Decreto n. 92.100/95 e em toda a legislação e regulamentos atinentes a serviços de engenharia civil, ficando a CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculadas ao presente contrato, ao projeto básico e aos documentos adiante enumerados, que integram o processo administrativo n. 477/2013 - JFPI, e que são partes integrantes desta avença, independentemente de transcrição:

I - Edital do Pregão Eletrônico n. ____/2013.

II - Proposta e documentos anexos firmados pela CONTRATADA em _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará por um período de **210 (duzentos e dez) dias**, contados a partir do 1º dia útil da expedição da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE, sendo **15 (quinze) dias para apresentação dos projetos executivos; execução e conclusão da obra 90 (noventa) dias; 15 (quinze) dias para o recebimento provisório, e 90 (noventa) dias para o recebimento definitivo**, totalizando **210 (duzentos e dez) dias** para o recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO

O término do prazo de vigência deste contrato não exime a CONTRATADA das obrigações assumidas com relação às garantias oferecidas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da adjudicação do objeto desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária alocada à Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, ou a ela provisionada, Programa de Trabalho 02.122.0569.3755.0001, elemento de despesa 3.3.90.39.16 - IVF, Nota de Empenho n. 2013NE_____, emitida em _____.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico n. ____/2013, a proposta da CONTRATADA, e todos os documentos exigidos pelo Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- 1) Executar os serviços de reforma das instalações físicas de imóvel visando à implantação da Subseção Judiciária de São Raimundo Nonato – PI, situado na Rua Frade Macedo, 1.054, Bairro Aldeia, em São Raimundo Nonato – PI;
- 2) Providenciar, após a assinatura deste contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no CREA da região onde os serviços serão prestados, entregando uma via à CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA, também, obrigada a proceder ao visto no CREA /PI, caso seja de outro estado, conforme o art. 58 da Lei n. 5.194/66;
- 3) Executar a obra com rígida observância aos desenhos do projeto e respectivos detalhes, bem como em estrita observância às prescrições e exigências contidas nestas especificações, que são partes integrantes do contrato celebrado;
- 4) Fornecer à CONTRATANTE, quando concluídos os serviços, os projetos atualizados “*As-Built*” (elétrico, hidráulico, dados, arquitetura, ar condicionado), incluindo-se qualquer elemento ou instalação que, por motivos diversos, tenha sofrido modificação no decorrer dos trabalhos, que serão apresentados em papel impresso assinado e com os respectivos arquivos em CD, no mesmo padrão dos projetos executivos e em total conformidade com as normas da ABNT;
- 5) Consultar a CONTRATANTE, expondo parecer técnico sobre o assunto, antes da tomada de decisões durante a execução dos serviços, verificada a necessidade de modificar algum detalhe do projeto;
- 6) Conhecer minuciosamente o projeto básico em todas as suas partes;
- 7) Manter na obra os responsáveis técnicos, indicados no momento da licitação, para acompanhar, “*in loco*”, diariamente, toda a execução dos serviços, fazendo os devidos registros no diário de obra;
- 8) Consultar a CONTRATANTE para dirimir quaisquer divergências ou dúvidas sobre as especificações, as pranchas de desenho, bem como sobre o Projeto Básico que integra o Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2013;
- 9) Comunicar, por escrito, à CONTRATANTE sobre reais discrepâncias entre as condições existentes no local e os elementos do projeto, a fim de que esta possa deliberar sobre o assunto, estando, porém, ciente de que deverá cumprir o disposto nos itens 6.8 e 10.2.3.5 do Edital;
- 10) Manter o Diário de Obras sempre atualizado;
- 11) Exibir o Diário de Obras atualizado, quando solicitada sua apresentação pela CONTRATANTE;
- 12) Manter no local dos serviços, com fácil acesso ao Fiscal, o Diário de Obras em que serão lançadas diariamente as ocorrências. O Diário de Obras deverá estar encadernado e apresentar as características dos serviços, sendo composto de folhas em 3 vias, das quais 2 serão destacáveis;
- 13) A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de água e luz consumidos no imóvel durante a execução da obra;
- 14) Fornecer todo o material, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, bem como arcar com os encargos, taxas e outras despesas pertinentes;
- 15) Garantir os serviços executados pelo período de **5 (cinco) anos**, conforme o art. 618 do Código Civil Brasileiro. A garantia dos equipamentos fornecidos será a

mesma ofertada por seus fabricantes;

16) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas elencadas, assumindo todas as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora dos canteiros, assim como o processo de utilização;

17) Apresentar amostras dos materiais a serem utilizados para prévia autorização da CONTRATANTE:

17.1. A aplicação de materiais fora das especificações e/ou sem prévia aprovação e autorização da CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA a substituir o material em desconformidade por outro que atenda às especificações, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, ficando tal conduta sujeita à aplicação das penalidades cabíveis;

18) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto deste Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de material empregado, sendo, ainda, responsável pelos danos causados diretamente à Administração e/ou a terceiros;

19) Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/78 (suplemento);

20) Diligenciar para que seus empregados trabalhem com equipamento de proteção individual (EPI), tais como capacete, protetores faciais, óculos de segurança, protetores, luvas e mangas de proteção, botas de borracha ou de PVC, cintos de segurança e demais equipamentos adequados para cada tipo de serviço que estiver sendo desenvolvido:

20.1. A CONTRATANTE poderá paralisar os serviços, enquanto os empregados não estiverem com os equipamentos de proteção. O ônus da paralisação correrá por conta da CONTRATADA, mantendo-se inalterados os prazos contratuais.

21) Apresentar o projeto executivo detalhado de todas as áreas de intervenção, conforme descrição e prazo definidos nos Anexos do Edital do Pregão n. ____/2013;

22) Apresentar, quando do primeiro faturamento, os seguintes documentos:

a) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, registrada no CREA/PI;

b) Matrícula da obra no INSS;

c) Relação de Empregados - RE, com seus nomes completos, números dos documentos de identidade, profissão e função na obra;

d) Cópia do Alvará de Reforma emitido pela Prefeitura de São Raimundo Nonato - PI;

e) Aprovação do projeto executivo de combate a incêndio pelo Corpo de Bombeiros; e,

f) Aprovação do projeto executivo elétrico na Eletrobrás Distribuição Piauí.

23) Providenciar, quando necessário e às suas custas, toda a documentação e licenças exigidas para o serviço, bem como taxas incidentes, junto aos órgãos

competentes, devendo apresentá-los à Fiscalização sob pena de suspensão do pagamento;

24) Responder por todo o ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal que estejam relacionados direta ou indiretamente com o serviço, inclusive no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

25) Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer multas, indenizações ou despesas, impostas à Seção Judiciária do Estado do Piauí por autoridade competente, em decorrência de inobservância, por parte de seus empregados, de Leis, decretos, normas de segurança no trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, regulamentos e posturas municipais;

26) Observar e cumprir todas as especificações e orientações contidas no edital e anexos, independentemente de sua transcrição no presente contrato;

27) Empregar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade, que estejam de acordo com as especificações técnicas exigidas, devendo ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;

28) Cuidar para que todas as áreas da obra permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade;

29) Solicitar, oficialmente, à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, autorização para executar os serviços fora do horário útil (noites, finais de semana e feriados):

29.1. Todo o ônus decorrente das horas extras e noturnas, conforme a CLT, correrão por conta da CONTRATADA;

30) Permitir o livre acesso da Fiscalização da CONTRATANTE ao local dos serviços, acatando suas ordens, sugestões e determinações;

31) Remover continuamente entulho e detritos oriundos da execução dos serviços, providenciando transporte para local apropriado e autorizado pelo poder público;

32) Deixar o local da obra totalmente limpo, sem entulho e em perfeitas condições de higiene, após a conclusão dos serviços;

33) Entregar à CONTRATANTE todo o material e/ou equipamento em condições de uso, retirados do local dos serviços e não reutilizado, mediante recibo;

34) Expedir ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

35) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, 2º e 3º, da Lei n. 8.666/93, assinando aditivos no prazo de 48 horas, a contar da comunicação oficial;

36) Manter, durante toda a vigência do Contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Por este instrumento, a CONTRATANTE obriga-se a:

- 1) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as condições estabelecidas neste instrumento;
- 2) Decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, os serviços contratados;
- 3) Exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional ou operário quando verificar sua incompetência para execução da tarefa, ou que apresente hábitos nocivos à boa administração do canteiro;
- 4) Decidir sobre o reaproveitamento do material da demolição;
- 5) Efetuar o pagamento, se os serviços forem prestados em conformidade com as especificações requeridas, após medição, aceitação e ateste do fiscal e acompanhante do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Pelos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia de R\$ 415.032,69 (quatrocentos e quinze mil, trinta e dois reais, sessenta e nove centavos), referentes à execução total dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor acima especificado, já incluso o BDI, compreende todas as despesas concernentes à execução da obra, computadas todas as despesas com materiais e mão-de-obra, bem como todos os impostos, os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, embalagens, prêmio de seguro, fretes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço objeto desta contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Para efeito de pagamento serão realizadas medições mensais, conforme cronograma físico-financeiro, e devidamente verificadas e atestadas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a medição do serviço e o aceite da Fiscalização da CONTRATANTE. A Fiscalização atestará a fatura, glosando as parcelas do serviço não executadas, se for o caso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os serviços serão medidos conforme as etapas **(30/30/30 dias)** apresentadas no cronograma físico financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições. O início do primeiro período será a partir do 1º dia útil da expedição da Ordem de Serviço e o final quando do recebimento provisório do objeto contratual. O pagamento da 3ª medição

corresponderá a 90% do valor da mesma; 10% restante, quando do recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará comunicação à CONTRATADA acerca da conclusão de cada fase da obra, para que seja efetuada a vistoria e medição para fins de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Somente serão pagos os serviços realizados até a data da efetiva medição.

PARÁGRAFO QUARTO

Integra a primeira etapa do cronograma acima referenciado, para efeito da primeira fatura, a apresentação pela CONTRATADA dos documentos elencados no item 22 da Cláusula Sexta.

PARÁGRAFO QUINTO

Os pagamentos de cada etapa serão condicionados à habilitação da CONTRATADA, da mesma forma como exigido na habilitação ao certame licitatório que originou o presente contrato, e à apresentação da folha de pagamento do seu pessoal, acompanhadas das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social relativos ao mês anterior, autenticados por instituição bancária.

PARÁGRAFO SEXTO

A CONTRATADA só poderá emitir o documento fiscal após a aprovação dos serviços pela CONTRATANTE. A nota fiscal de serviços será apresentada pela CONTRATADA em 02 (duas) vias, em que conste seu CNPJ (o mesmo apresentado nos documentos relativos ao procedimento licitatório), o nome do banco, a agência e o número da conta em que será creditado o pagamento, protocolando-a junto ao Fiscal do Contrato ou na SECAM (localizado no 2º Andar do edifício-sede da Seção Judiciária do Piauí).

PARÁGRAFO SÉTIMO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o período, o objeto da prestação de serviço, o número do contrato e do processo administrativo que deu origem a contratação.

PARÁGRAFO OITAVO

Será considerada, para fins de pagamento, a data de protocolo do documento no setor competente.

PARÁGRAFO NONO

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da data do recebimento protocolado da nota fiscal/fatura, desde que a CONTRATADA esteja com a seguinte documentação em plena validade:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos de Contribuições Sociais da empresa;

c) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e,

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO DÉCIMO

Consultada, via *internet*, a situação fiscal da empresa, nos respectivos *sites* dos órgãos emitentes dos documentos supracitados, bem como seu cadastramento no SICAF, e em sendo constatada situação irregular da CONTRATADA, esta será notificada, por escrito, para providenciar sua regularização no prazo de 15 (quinze) dias úteis ou, no mesmo prazo, para apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO-PRIMEIRO

Na eventualidade do não pagamento da nota fiscal/fatura no período indicado, serão devidos à CONTRATADA juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua liquidação, exceto na hipótese de glosa na fatura em virtude de apuração de falta no cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO-SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetivar o pagamento se, no ato de ateste da fatura pelo Fiscal do Contrato, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO-TERCEIRO

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO-QUARTO

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, esta ficará pendente e terá o pagamento sustado, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não se imputando neste caso qualquer ônus à CONTRATANTE, inclusive moratório. Neste caso, o prazo a que se refere o § 9º deste Contrato passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade identificada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Como garantia do fiel cumprimento deste instrumento, será apresentada pela CONTRATADA, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste, instrumento de garantia no valor de R\$ _____, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, podendo a CONTRATADA optar por:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública;

- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O valor da garantia poderá ser utilizado em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros. Neste caso a CONTRATADA, desde já, obriga-se a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia, ou seu saldo, será liberada e/ou restituída a pedido da empresa, desde que integralmente cumpridas as obrigações assumidas, e somente após o vencimento do prazo contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de apresentação de fiança bancária, na carta de fiança deverá constar expressa renúncia, pelo fiador, dos benefícios do artigo 827 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO QUARTO

A garantia prestada terá o seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO

Em se tratando de caução, o depósito deverá ser efetuado junto à Caixa Econômica Federal, em conta específica para este fim, em favor da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese de fiança bancária/seguro-garantia, a validade deverá prosseguir por mais 90 dias, após a vigência contratual, possibilitando o regular andamento de processo administrativo para apuração de falta, que porventura possa ocorrer. A comunicação ao fiador/seguradora acerca de eventual descumprimento contratual se dará a qualquer tempo, dentro da vigência da garantia.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A fiança bancária/seguro-garantia não poderá conter quaisquer restrições que possam prejudicar ou dificultar a eficácia da garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados serão executados conforme as especificações e demais detalhamento constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. ___/2013 e seus anexos, não podendo ser subcontratados, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da CONTRATANTE, nos limites por ela definidos, conforme o artigo 72 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Fiscalização da CONTRATANTE decidirá acerca das questões omissas e/ou duvidosas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os profissionais indicados na licitação deverão acompanhar a execução dos serviços diariamente, fazendo-se os devidos registros no Diário de Obras, sendo responsáveis técnicos da CONTRATADA, e tendo a obrigação de manter estreita comunicação com a CONTRATANTE, através de sua Fiscalização.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em se tratando de detalhes não fornecidos, fica estabelecido que sua execução seguirá o padrão previsto para os demais detalhes, contudo, deverá sempre ser consultada a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO

O pedido de similaridade de material será admissível, desde que solicitado por escrito pela CONTRATADA, em tempo hábil, acompanhado dos elementos técnicos necessários à sua análise, na forma de amostras, catálogos com especificações técnicas dos materiais, seus componentes, seu sistema e sua tecnologia, relatórios ou pareceres técnicos de laboratórios especializados ou certificações, para que a CONTRATANTE manifeste-se a respeito, emitindo autorização expressa.

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de eventualidades técnicas que obriguem a mudança de material especificado, o tratamento do assunto deverá obedecer ao prescrito no parágrafo acima.

PARÁGRAFO SEXTO

As amostras dos materiais a serem utilizados serão submetidas previamente à aprovação da CONTRATANTE, antes de sua utilização na obra.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO DIÁRIO DE OBRAS

Cabe à CONTRATADA o fornecimento e a manutenção do Diário de Obras, permanentemente disponível no local da obra para a efetivação de registros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O Diário de Obras deve ser constituído de folhas numeradas, em 3 (três) vias, sendo as duas primeiras destacáveis e a terceira fixa, e será composto por tantos volumes quantos forem necessários para os registros diários, até o encerramento da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Fiscalização deverá por sua assinatura em todas as vias de cada uma das folhas do Diário, após todas as anotações nele registradas, tendo estas vias a seguinte destinação:

a) 1ª via - Fiscalização e, após o recebimento definitivo, anexação ao dossiê da obra ou serviço;

b) 2ª via - CONTRATADA; e

c) 3ª via - Diário de Obras, a ser arquivado na Secretaria Administrativa da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA deverá registrar no Diário de Obras, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) identificação da obra, inclusive com o número do contrato;

b) identificação da CONTRATADA;

c) o prazo contratual;

d) data do registro, prazo de execução dias decorridos e dias restantes, relativamente à execução;

e) atrasos verificados na execução da obra;

f) quantidade discriminada de empregados, por categoria profissional;

g) condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

h) ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, estranhos à vontade da Seção Judiciária do Estado da Piauí e da CONTRATADA, que alterem substancialmente as condições de execução da obra;

i) falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;

j) consultas dirigidas à Fiscalização, bem como pedidos de providências e as respostas obtidas;

k) data de início e término de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico-financeiro pertinente;

l) acidentes ocorridos no decorrer dos trabalhos;

m) respostas às interpelações da Fiscalização;

n) eventual omissão ou atraso na adoção de providências afetas à Seção Judiciária do Estado da Piauí, ou escassez de material, que dificulte o andamento da obra;

o) realização de testes, bem como os resultados obtidos;

p) serviços extras realizados;

q) faturas entregues à Fiscalização;

r) subcontratação de parte do trabalho, desde que devidamente autorizada;

s) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ocorrendo o inadimplemento total ou parcial na prestação dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções, a critério da Administração:

1. Advertência;
2. Multa, por infração cometida e de acordo com os percentuais a seguir definidos:

a) 10% sobre o valor global do contrato, em caso de recusa da CONTRATADA em iniciar os serviços, ou a prestar a garantia (ou complementá-la, se for o caso, durante a execução do contrato) ou assinar aditivos referentes ao descrito no item 35 da Cláusula 6ª;

b) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 6%, sobre o valor dos itens não executados (conforme planilha de custos). Ultrapassando-se 05 (cinco) dias, o atraso dará causa à aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre a parte não entregue ou entrega com atraso, podendo, a critério da Administração, configurar recusa de cumprimento do objeto e ensejar a rescisão do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Caso os profissionais indicados na licitação não acompanhem efetivamente a execução dos serviços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: advertência, suspensão e/ou multa, nos termos do parágrafo acima, letra "b". A CONTRATANTE decidirá pela aplicação da penalidade mais eficaz ao caso concreto.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Poderá também a CONTRATANTE, entendendo abusivo o descumprimento, rescindir o contrato por grave descumprimento contratual, cumulando-o com a multa de 10% sobre a parte não entregue ou entregue com atraso.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito e encaminhar solicitação de prorrogação de prazo ao Fiscal do contrato, antes do vencimento do prazo, ficando a critério da Administração a sua aceitação, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 57 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas devidas pela CONTRATADA serão deduzidas de pleno direito de valores devidos pela Administração, ou recolhidas através de GRU ou descontada da garantia. Se a multa, porém, for superior ao valor da garantia, além da perda desta, garantidos o contraditório e a ampla defesa, responderá a CONTRATADA pela diferença devida, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Em última instância, a multa será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO

Além das penalidades citadas, a empresa faltosa ficará sujeita à suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Seção Judiciária do Piauí, e à declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Federal.

PARÁGRAFO SEXTO

Qualquer irregularidade verificada na execução, de caráter comercial ou técnico, será registrada no SICAF.

PARÁGRAFO SÉTIMO

A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor de relacionar-se comercialmente com a Administração Federal, no âmbito do SISG e dos demais órgãos/entidades que aderirem ao SICAF, na forma prevista na Instrução Normativa n. 02/10 - MPOG.

PARÁGRAFO OITAVO

A aplicação de quaisquer penalidades previstas neste contrato será precedida de regular processo administrativo, onde se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará os serviços na data estipulada na Cláusula 3ª deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento e a execução dos serviços processar-se-ão de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA;

PARÁGRAFO SEGUNDO

O prazo para a execução da obra é de **90 (noventa) dias** da data estipulada na Cláusula 3ª deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão de servidores formalmente designada pela CONTRATADA, ou profissional ou empresa contratada para esse fim, a critério da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A atuação da Fiscalização da CONTRATADA não exime a CONTRATANTE de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O Fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO TERCEIRO

À Fiscalização caberá a incumbência de decidir os casos omissos, relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, os serviços ora contratados.

PARÁGRAFO QUARTO

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do contrato deverão ser solicitadas à Direção do Foro, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de, não obstante esteja imputada à CONTRATADA a plenitude da responsabilidade pela execução de todos os serviços, empregar a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada e/ou substituição de empregado da CONTRATADA que embarace ou dificulte a fiscalização da CONTRATANTE, ou daquele cuja permanência na obra, a seu exclusivo critério, julgue inconveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados colocados na obra, a fim de comprovar o registro de função profissional;
- c) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda que não atendam às necessidades;
- d) Promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro pertinente;
- e) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

PARÁGRAFO SEXTO

Os serviços efetivamente executados serão medidos conforme as etapas (30/30/30 dias) apresentadas no cronograma físico-financeiro, ou seja, serão realizadas 3 (três) medições. O Início do primeiro período dar-se-á a partir da data estipulada na Cláusula 3ª deste Instrumento, e o período final quando do recebimento provisório do objeto contratual.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Nos 10 (dez) dias imediatamente seguintes às etapas de que trata o parágrafo anterior, a Fiscalização vistoriará os serviços e verificará se, na execução da etapa, foram atendidas pela CONTRATADA todas as condições contratuais. Em caso de conformidade, a Fiscalização fará a medição referente à execução de cada etapa.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento provisório do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado pela Fiscalização designada pela CONTRATANTE, dentro de **15 (quinze) dias**, a partir da comunicação escrita da CONTRATADA, e após verificação de que os serviços se encontram concluídos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Após a comunicação formal de conclusão da obra pela CONTRATADA, a Fiscalização realizará vistoria, juntamente com o(s) responsável (is) técnico(s) pela obra, para a verificação dos serviços realizados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, a obra será recebida provisoriamente pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Piauí, na forma descrita no *caput* desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constatada qualquer irregularidade, esta será registrada e comunicada formalmente à CONTRATADA, não se lavrando o termo de recebimento provisório. Neste caso, o prazo descrito acima passará a fluir somente depois de sanada a irregularidade detectada.

PARÁGRAFO QUARTO

Serão realizadas tantas vistorias quantas forem necessárias para verificação dos serviços, até que nenhuma irregularidade persista, sendo então lavrado o competente termo de recebimento provisório.

PARÁGRAFO QUINTO

O recebimento definitivo será feito pela Fiscalização da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, **no prazo de 90 (noventa) dias** após o recebimento provisório, ou depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no termo de recebimento provisório, necessário para a observação e vistoria que comprovem a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, podendo ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados.

PARÁGRAFO SEXTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, não excluem a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Para assinatura do termo de recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS referente à obra, o Certificado de Regularidade de Situação (CRS) emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Além disso, deverá comprovar a expedição de ART dos serviços e promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes com relação aos serviços e projetos, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes dessas providências.

PARÁGRAFO OITAVO

Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo, além do disposto no parágrafo acima, a CONTRATADA deverá apresentar:

- a) O Diário de Obras encerrado, de acordo com a cláusula 12ª deste contrato;
- b) 02 (dois) jogos completos de originais de todos os projetos elaborados e utilizados na construção, devidamente corrigidos, atualizados, aprovados pelas autoridades competentes, bem como todas as plantas;
- c) “*As built*” de arquitetura e de todas as instalações, com todas as possíveis alterações registradas no projeto, em duas vias assinadas e em arquivo eletrônico DWG e em total conformidade com as normas da ABNT;
- d) garantias, manuais, diagrama elétrico/eletrônico de todos os equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, além de cópia de nota fiscal;
- e) certificação de pontos lógicos.

PARÁGRAFO NONO

Os serviços serão recusados se entregues com especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da empresa licitante e/ou do projeto básico, memoriais descritivos, cadernos de especificações, planilha orçamentária e demais documentos relativos à obra, inclusive projeto executivo.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Fica resguardado o direito da CONTRATANTE de rejeitar a obra objeto deste Contrato, no todo ou em parte, se a obra estiver em desacordo com as especificações e projetos fornecidos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência administrativa, notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Constituem motivos para a rescisão os elencados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em forma de extrato, no D.O.U., Seção 03, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA

Fica eleito o Foro Federal da Seção Judiciária do Piauí, em Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo que segue assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2013.

FRANCISCO HÉLIO CAMELO FERREIRA

Juiz Federal Diretor do Foro

- pela CONTRATANTE -

- pela CONTRATADA -